

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 297, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 322/2021**  
**OF 564/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.310, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



EM nº 00526/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055771/2011-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.559.660/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10765/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6310, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 6310/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055771/2011-61 e nº 53710.000945/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830340** e o código CRC **F476171F**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35229/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055771/2011-61.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4671195** e o código CRC **481A2319**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 4671195



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055771/2011-61**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 23 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 23/07/2014, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0051518** e o código CRC **04622C95**.



SCE-M das Comunicações  
Fls. 01  
Rubrica  
00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Assunto: **Renovação**

53000 055771/2011-61

Protocolo de Outorga nº: 53710.000945/98

SE 004-500  
00.11.2011 14:07

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**, na localidade de **Sete Lagoas / MG**, tem validade até 13/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 01 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**

Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros  
Siape nº 1786958  
Agente Administrativo*



SCE-M. das Comunicações  
Fls. 02  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6685 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**WASHINGTON R. MUNAIER**

Representante Legal da Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária

Rua Santana, nº 293 – 3º andar – Boa Vista  
35700-108 Sete Lagoas – MG

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/  
Processo nº. 53000.055771/2011-61.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA** tem validade até 13/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

20.2.1  
Emissoras  
Renovação  
das Comunicações

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

49402/11 - PÓS OUTORGA

55771/11 - Renovação

Octavio Penna Pieranti

*Sete Lagoas / MG*

*1.º das Comunicações - SSS - 404*

**De:** SCE  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de janeiro de 2012 18:04  
**Para:** Octavio Penna Pieranti  
**Assunto:** ENC: A/C do OCTÁVIO PENNA PIERANTI - 2º  
**Anexos:** 1º.jpg; 2º.jpg; 3º.jpg; 4º.jpg; 5º.jpg; 6º.jpg; 7º.jpg; A/C OCTAVIO PENNA - 3º

Octávio

Solicito sua avaliação quanto ao recebimento deste pedido de renovação, visto que na Norma não está estabelecido que o pedido deverá ser encaminhado via postal.

Obrigada  
Andiara Alves

-----Mensagem original-----

**De:** Rádio Santana [mailto:[radio.santana@yahoo.com.br](mailto:radio.santana@yahoo.com.br)]

**Enviada em:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2012 15:37

**Para:** SCE

**Assunto:** A/C do OCTÁVIO PENNA PIERANTI - 2º

Sr. Octávio Penna Pieranti

Boa tarde!

Estamos enviando, por e-mail, alguns documentos para a Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Segue anexo também uma carta pedindo orientações de como adquirir nossa Certidão Negativa.

Enviaremos também pelo correio. Assim que conseguirmos concluir todos os documentos, serão todos enviados ao senhor.

Desde já agradecemos pela atenção,

Jraça Melo  
Radio Santana FM  
(31) 3772-1086 / 8742-7210



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária*  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

10 das Comunicações - S. S. 05/08/2011

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA.

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
Projeto Vem Ser. CNPJ: 02.573.363/0001-41  
Rua Paraopeba, 12, bairro Centro, Sete Lagoas – MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. CNPJ: 25.002.270/0001-62  
Av. José Sérvulo Soalheiro, 225, bairro Esperança, Sete Lagoas – MG

ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE SETE LAGOAS. CNPJ: 21.605.654/0001-19  
Rua Goiás, 35, bairro /boa Vista, Sete Lagoas – MG

COLÉGIO DIOCESANO DOM SILVÉRIO. CNPJ: 24.991.218/0001-13  
Rua Monsenhor Messias, 94 – Centro, Sete Lagoas – MG

CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SETE LAGOAS.  
CNPJ: 24.994.428/0001-65  
Rua Hugo dos Santos silva, 125 – Centro, Sete Lagoas – MG

CORAL DOM SILVÉRIO. CNPJ: 24.997.777/0001-30  
Rua José Duarte de Paiva, 431, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA. CNPJ: 01.940.284/0001-69  
Rua Dr. Alonso Marques Ferreira, 635, bairro Vapabuçu, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO DE TEOLOGIA PARA AGENTES DE PASTORAL – ITAP. CNPJ: 00.962.995/0001-71  
Rua Santa Isabel, 275, bairro Monte Carmelo, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO REGINA PACIS. CNPJ: 21.158.241/0002-14  
Praça Tiradentes, 34 – Centro, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO. CNPJ: 38.505.327/0001-98  
Rua Bernardino Vaz de Melo, 342, bairro Centenário, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. CNPJ: 18.452.680/0001-40  
Rua Almirante Tamandaré, 11, bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANT'ANA. CNPJ: 02.736.613/0001-17  
Rua Santana, 293, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO MENOR E À FAMILIA – SERPAF. CNPJ: 25.000.530/0001-60  
Rua Teófilo Otoni, 135, bairro Centro, Sete Lagoas – MG

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIND UTE.  
CNPJ: 65.139.743/0024-89  
Rua Coronel Randolfo Simões, 459, bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária*

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

Sete Lagoas - MG  
17/01/2012

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de renovação de outorga para a Rádio Santana – 87,9 FM (ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária) que as pessoas responsáveis pelas atividades solicitadas por VªSª são as seguintes:

- Gestão: Washington R. Munaijer – RG: M 63.820

Maria das Graças Moreira de Melo – RG: MG 1.176.557

- Área Editorial: Washington R. Munaijer

Maria das Graças Moreira de Melo

Sofia Demicheli – RG: M 1.618.312

Adalberto Fernandino - RG: M 175.861

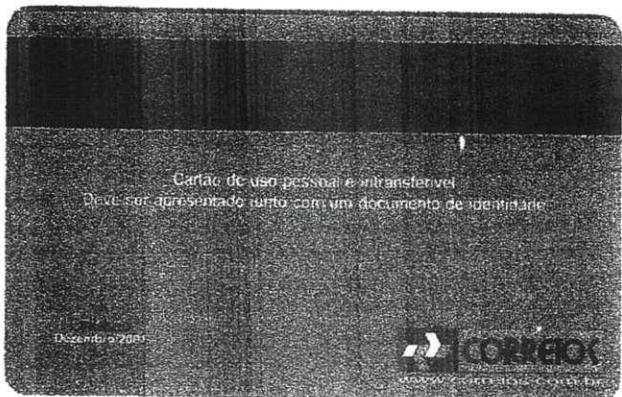
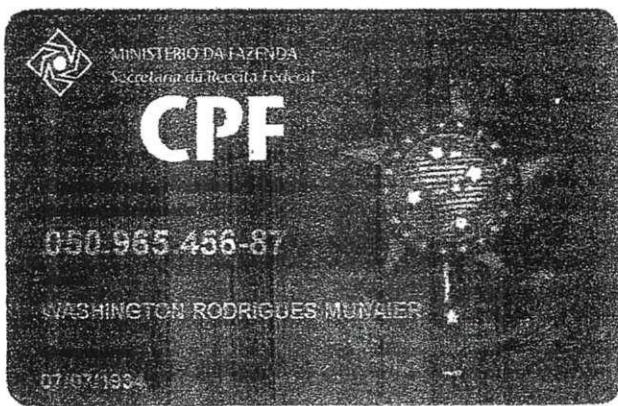
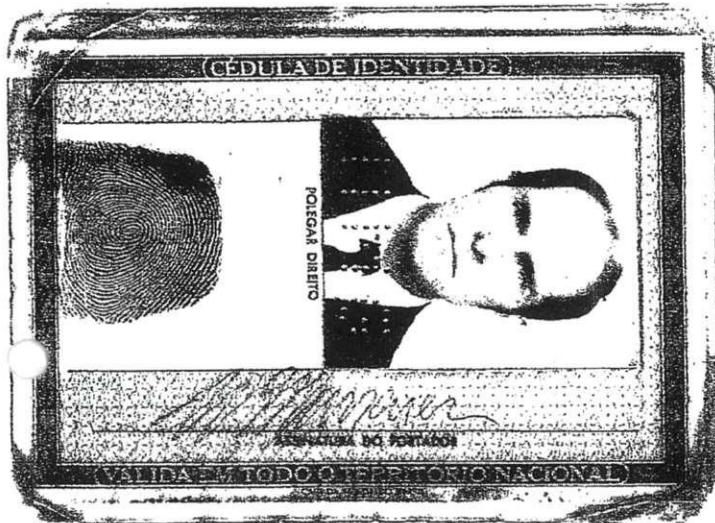
- Direção da Programação: Washington R. Munaijer

Todas as pessoas são brasileiras e seguem os respectivos documentos de comprovação.

Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2012.

WASHINGTON R. MUNAIER  
Representante Legal

7-80-100-1  
S.S.C.F. - 55000  
Communications



PROIBIDO PLASTIFICAR

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676

064200676



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

064200676



NOTE

MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE MELO

DOCUMENTO DE PACHAMONDE  
ME1176557 SSP MG

OF 322.128.446-20 DIA 08/10/1958

ANUO JOSE JULIO DE MELO

OPELIA MOREIRA DE MELO

PERÍODO [REDACTED] ACC [REDACTED] CADA [REDACTED]

VALIDADE 16/10/2013 EMISSÃO 13/03/1979

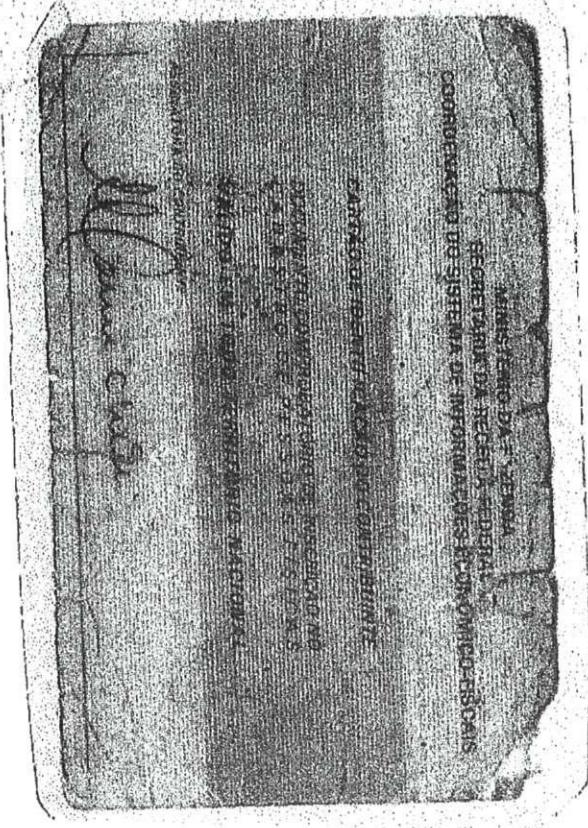
*Maria das Gracas Moreira de Melo*

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

28/10/2008

Oficina Standard MG-4  
Cachoeiro de Itapemirim / MG  
ASSINATURA DO EMISSÁRIO





11/5/85  
S.C.C. - M. 11  
S.C.C. - M. 11  
Communicates



Sete Lagoas - MG - 12/06/2011

**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária*  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASEARC (ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA – RÁDIO SANTANA – 87,9 FM)

Em reunião realizada em 06 de junho de 2011, o Conselho Comunitário analisou e aprovou a programação da emissora. Os principais programas são os seguintes:

08:00h às 09:30h – SHOW DA MANHÃ, que se compõe de músicas, horóscopo, resumo de novelas, curiosidades, notícias e utilidade pública;

09:35h às 11:30h – COMUNICAÇÃO TOTAL, com músicas, entrevistas, informações, notícias e notas de utilidades públicas;

11:30h às 12:00h – PELOS CAMINHOS DA FÉ, religioso;

12:00h às 15:00h – MELODIAS INESQUECÍVEIS, se baseia principalmente em músicas clássicas e eruditas;

16:30h às 19:00h – SOM DA TERRA, músicas sertanejas e atendimento de pedidos musicais e utilidade pública;

19:00h às 20:00h – A VOZ DO BRASIL

20:00h às 22:00h – RECORDAÇÕES, músicas românticas e atendimento de músicas por parte dos ouvintes, além de utilidades públicas.

Fora da programação acima descrita, a emissora vai ao ar com músicas de vários gêneros, de forma virtual.

Sete Lagoas, 06 de junho de 2011

*Evaldo da Silva Cruz*  
\_\_\_\_\_  
EVALDO DA SILVA CRUZ – CPF: 743.166.136-34

*Claudio RRG*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO RAPOSO – CPF: 574.718.356-72

*José Silvestre Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SILVESTRE FERREIRA – CPF: 088.172.196-49

*Vicente Natividade Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
VICENTE NATIVIDADE BARBOSA – CPF: 072.566.636-68

*Juventino de Souza*  
\_\_\_\_\_  
JUVENTINO PEREIRA DE SOUZA – CPF: 322.007.306-91

*Marcelo Dressler*  
\_\_\_\_\_  
MARCELO DRESSLER – CPF: 480.937.001-10

*Maria Auxiliadora dos Reis Silva*  
\_\_\_\_\_  
MARIA AUXILIADORA DOS REIS SILVA – CPF: 541.543.406-20

13/07/2011  
SSC/F - Sessões e Comunicações

POS - 49402111

REN

14/08/2012  
Ministério das Comunicações  
2012-09-14  
05577111

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 004058/2012-31  
SEAPA/SCE  
25/01/2012-09:14

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASEARC - ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.559.660/0001-32, com sede RUA SANTANA, 293, 3º ANDAR, B.: BOA VISTA, na cidade de SETE LAGOAS, Estado MINAS GERAIS, CEP 35700-108, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 202 datada de 09/12/1999 e Decreto Legislativo nº 267 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/08/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

SETE LAGOAS, 16 de JANEIRO de 2012.  
(local e data)

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Washington Rodrigues Munaie

CPF: 050.965.456-87

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3  
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE  
2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

16/07/2011  
Ses - S. C. F. das Comunicações

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Assinatura do representante legal da entidade

17/08/2011  
Setor de Comunicação Social  
Setor de Comunicação Social

Endereço para correspondência : **RUA SANTANA, 293, 3º ANDAR, B.: BOA VISTA**, na cidade de **SETE LAGOAS**, Estado **MINAS GERAIS**, CEP **35700-108**.

Telefone para contato: 0XX-(31)-**3773-3700**.

Correio eletrônico (e-mail) **radio.santana@yahoo.com.br**.



*18/08/2012*  
ASEARC  
Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

Bom dia Sr. Octávio!

Como vê abaixo, tentamos enviar, por e-mail,

Todos os documentos, mas, infelizmente  
não conseguimos. Segue por correios.

Desde já agradecemos a atenção,

Washington

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Rádio Santana <radio.santana@yahoo.com.br>  
**Para:** "ssce.atendimento@mc.gov.br" <ssce.atendimento@mc.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2012 15:15  
**Assunto:** A/C do OCTÁVIO PENNA PIERANTI

Sr. Octávio Penna Pieranti  
Boa tarde!

Estamos enviando, por e-mail, alguns documentos para a Renovação  
de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Segue anexo também uma carta pedindo orientações de como  
adquirir nossa Certidão Negativa.

Enviaremos também pelo correio. Assim que conseguirmos concluir  
todos os documentos, serão todos enviados ao senhor.

Desde já agradecemos pela atenção,

Graça Melo  
Radio Santana FM  
(31) 3772-1086 / 8742-7210



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária*

19/05/2018 - Sessões - Comunicações  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

À At. Sr. Octávio Penna Pieranti  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária

Processo: nº 53000.055771/2011-61

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sas. os documentos solicitados, para a renovação em  
epígrafe.

A respeito do item II – Certidão Negativa de débitos de receitas administrativas  
pela ANATEL, reiteramos a correspondência enviada a V.Sas., pela qual pedimos  
orientações. Solicitamos novamente a orientação, pelo fato de desconhecermos  
qualquer débito perante V.Sas.

Desde já agradecemos e colocamo-nos ao dispor de V.Sas.

Atenciosamente,

  
WASHINGTON R. MUNAIER

Representante Legal

1 das Comunicações  
20  
SSC - SICO

# RÁDIO. SANTANA @ TERRA.COM.BR MINUSCULO.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.559.660/0001-32	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 13/05/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, n.e.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO RUA SANTANA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO		
CEP 35700-108	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 791.313.446-15	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

02.559.660/0001-32  
ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE  
ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC  
RUA SANTANA, 293  
B. BOA VISTA - CEP 35700-108  
SETE LAGOAS - MG

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 03445852

Sete Lagoas - MG  
2008  
Ministério das Comunicações - MCT  
Sistema de Serviços de Comunicação Eletrônica - SSEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 001827/2001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASEARC-ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA - CNPJ: 02.559.660/0001-32</b>				Nº DA ENTIDADE <b>50011271574</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>627588107</b>	SERVIÇO <b>Radiodifusão Comunitária</b>	NAT. SERV. *****	LATITUDE <b>19S272900</b>	LONGITUDE <b>44W141600</b>

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA SANTANA 293 3º ANDAR</b>	DISTRITO *****
BAIRRO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SETE LAGOAS</b> UF <b>MG</b>

CIDADE DA OUTORGA :	Sete Lagoas/MG	Número Processo :	537100009451998
NOME FANTASIA :	RÁDIO SANTANA FM	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC895	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	MG
ENDEREÇO :	RUA SANTANA 293 BOA VISTA	MODELO :	MTFM 98
MUNICÍPIO :	Sete Lagoas	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	*****
CÓDIGO :	046100XXX0312	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	VFMRC 1
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
FABRICANTE :	L&A IND. COM. DE ANTENAS LTDA		
GANHO :	0.00 dBd		
DESCRIÇÃO :	MONOPOLÓ DE 1/2 DE ONDA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

IMPRESSA EM 25/03/2008

OBSERVAÇÕES  
02.559.660/0001-32

Licenciada Em  
**30/10/2001** VÁLIDA ATÉ  
**13/08/2011**



**Hélio Costa**  
Ministro das Comunicações

ESTATUTO DA ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação de ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º - A sede da Associação será à Rua Santana, nº 293, Bairro da Boa Vista, CEP 35.700-108, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º - A Associação terá como finalidade específica de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme incisos I a V do artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 1998, com finalidade educativa, artística cultural e informativa. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do bairro da Boa Vista e adjacências, mediante concessão, permissão ou autorização outorgada por ato do poder público competente para a execução dos serviços de radiodifusão, execução esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, cristãs, ou de moradores desde que legalmente instituídos e com homologação da admissão em Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.

Parágrafo 1º - A Associação terá número ilimitado de associados.

Parágrafo 2º - A ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, poderá ocorrer em qualquer época, mediante solicitação por escrito, desde que domiciliadas na localidade e que prestem relevantes serviços à ASEARC e com homologação da admissão em Assembléia Geral. E terão, também, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Os associados têm o dever de cumprir e fazer cumprir todos os preceitos do Estatuto.



A DEMISSÃO OU EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS poderá ocorrer em caso de solicitação do Associado por escrito ou em caso de infração às Leis Vigentes no país ou infração às normas estabelecidas neste estatuto. Em todas as hipóteses estará salvaguardado o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes.

ARTIGO 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1 – **Associados Contribuintes:** São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por elas designadas.

2 – **Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à **ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA** e/ou à coletividade.

ARTIGO 7º - Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de associados, beneméritos e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e no pleno gozo de seus direitos sociais, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

ARTIGO 8º - Os membros Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - São órgãos de Administração da Associação;

I – Assembléia Geral

II – Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal

Parágrafo Único – O exercício de qualquer cargo dos órgãos de que trata esse artigo será gratuito.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano na administração da Associação, e se reunirá, ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Associação, de sua própria iniciativa, ou sob requerimento da maioria dos membros da Diretoria Executiva, ou ainda por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.



ARTIGO 12º - A convocação da Assembléia Geral será feita mediante edital que será afixado na sede social, dele constando o objeto da reunião, e mediante divulgação aos associados pela própria rádio comunitária e pela imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Em caso de urgência e por motivo relevante, o Presidente da Associação poderá convocar os membros da Assembléia Geral sem observância do prazo de que trata o “caput” deste artigo, fazendo a convocação através de qualquer sistema de comunicação.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral funcionará com presença de metade mais um de seus membros, desde que na plenitude de seus direitos de associado.

Parágrafo Único – Se não houver quorum, a Assembléia Geral reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados quites presentes.

ARTIGO 14º - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião a se efetivar até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro a cada 4 (quatro) anos, para eleger, com mandatos coincidentes, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e, anualmente, também obedecida a mesma data para examinar, discutir, aprovar ou reprovar as prestações de contas, balanços, conta de resultado e relatório de atividades da Associação.

Parágrafo 1º – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigida deliberação da Assembléia, especialmente convocação para este fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, obedecidos os critérios exigidos para eleição dos administradores. A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 2º - Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.

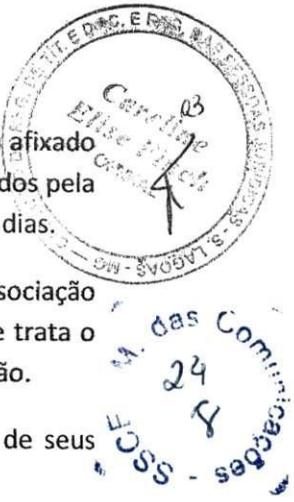
ARTIGO 15º - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova Diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 16º - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação, que convidará um dos sócios presentes para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

§ 1º - O Presidente da Associação, além do voto pessoal de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 2º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3 (três) sócios presentes, escolhidos pela Assembléia.

ARTIGO 17º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.



## CAPITULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 18º - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita, com eleição estabelecida, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse imediatamente após o pleito, perante a Assembléia Geral que os eleger, e o seu mandato estender-se-á até a data da posse de nova Diretoria eleita pela Assembléia Geral.

ARTIGO 19º - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - É vedado participar da Administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 20º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

1 - Presidente

2 - Vice-Presidente

3 - 1º Secretário

4 - 2º Secretário

5 - 1º Tesoureiro

6 - 2º Tesoureiro

7 - Patrimônio

ARTIGO 21º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações das Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

II - Elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembléia, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.

III - Orientar toda a administração da Associação.

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º.



V – Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da Rádio pelo menos com 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 22º - Serão atribuições do Presidente:

I – Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar as Assembléias Gerais.

III – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

IV – Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

V – Assinar, também em conjunto com o Tesoureiro, convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer favorável do Conselho Fiscal.

VI – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Parágrafo Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome documentado de alguma forma de designação.

ARTIGO 23º - São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir, provisoriamente, o Presidente em suas faltas e impedimentos e, definitivamente, em caso de vaga.

II – Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 24º - São atribuições do Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.

II – Publicar todas as atividades da Associação.

III – Assinar correspondência da Associação, devidamente autorizado pelo Presidente.

IV – Superintender os serviços da Secretaria.

V – Exercer as funções de relações públicas da Associação.

Parágrafo Único: São atribuições do 2º secretário: substituir nas faltas ou impedimentos o 1º secretário, em todas as atribuições estabelecidas para o mesmo.

ARTIGO 25º - São atribuições do Tesoureiro:



I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.

II – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.

III – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento.

IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.

Parágrafo Único – O 1º Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo 2º Tesoureiro, em todas as atribuições estabelecidas para o mesmo.

#### ARTIGO 26º - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral.

ARTIGOS 27º - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

### CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28º - O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados, sendo 3 (três) Efetivos e 3 (três) Suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, que coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos ou reconduzidos no todo ou em parte.

ARTIGO 29º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

ARTIGO 30º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal tomará posse imediatamente após o pleito, perante a Assembléia Geral que o eleger.

### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 31º - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com mandato de 4 (quatro) anos, que coincidirá com o mandato das outras Diretorias, podendo ser reeleitos ou reconduzidos no todo ou em parte.

ARTIGO 32º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

ARTIGO 33º - Os membros do Conselho Comunitário desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

## CAPITULO VIII - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 34º - A Receita da Associação é constituída das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legado e do apoio cultural recebido na emissora, com os quais se mantêm a entidade.

O Patrimônio Social é constituído de bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

ARTIGO 35º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação dependerá de prévia e expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPITULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 36º - O Exercício Social terá duração de um ano, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37º - No fim de cada Exercício Social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPITULO X - DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO

ARTIGO 38º - A Associação poderá ser extinta e/ou dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, devendo ser observado o quorum de 2/3 dos Associados.

ARTIGO 39º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 40º - Ocorrendo a extinção ou dissolução da Associação, liquidado o Passivo, os bens remanescentes, a critério da Assembléia Geral que deliberou sobre a extinção ou dissolução, serão destinados a obra sem fins lucrativos de Sete Lagoas, com personalidade jurídica, devidamente registrada na CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.



## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41º - O Estatuto desta Associação e/ou a composição de sua Diretoria poderá sofrer alterações ou modificações, observados os termos da legislação própria.

ARTIGO 42º - A Associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma, título ou pretexto, aos membros e/ou cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário ou da Assembléia Geral desta entidade e bem assim aos seus associados de qualquer categoria quer sejam, instituidores, fundadores, conselheiros, colaboradores, benfeiteiros ou equivalentes.

ARTIGO 43º - A Associação não distribui resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou qualquer parcela de seu patrimônio ou rendas, sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 44º - A Associação aplica, integralmente, as suas rendas, recursos, auxílios e subvenções, contribuições ou doações que recebe, bem como o eventual resultado operacional em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e no território nacional, aplicando as subvenções e auxílios nas finalidades a que sejam vinculados.

ARTIGO 45º - Não tendo a Associação fins lucrativos, os associados, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário, da Assembléia Geral ou de qualquer órgão colegiado desta instituição, não respondem, nem subsidiária nem solidariamente, pelas obrigações sociais, salvo se assumidas pela inobservância do presente Estatuto.

ARTIGO 46º - É expressamente vedada a utilização da denominação social em endossos, avais, fianças e/ou quaisquer responsabilidades outras em negócios estranhos aos interesses da entidade ou de favor.

ARTIGO 47º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 48º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais. para  
qualquer ação fundada neste Estatuto.

ARTIGO 49º - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Sete Lagoas, 30 de março de 2011.

WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Presidente Eleito  
01 ANIVERSÁRIO  
NOTIFICAÇÃO  
TAXA E FISCALIZAÇÃO:  
VALOR TOTAL  
R\$ 89,35



**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Fernando Pinto, 135, Lqja 01 - Centro  
CNPJ 353700-042- Sete Lagoas-MG - (31)3373-6349

Av. n° 15, A-10, sob n° 3791.  
Sete Lagoas, MG, 17/05/2011  
  
O OFICIAL



Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária. Aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dez, às 20:30h, na sede da ASEARC, à Rua Santana, 293, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, deu-se início à reunião de caráter ordinário. Foi lida a ata da Assembléia Geral Ordinária, do dia dezenove de fevereiro de dois mil e nove, pela secretária escolhida pelo presidente, Maria das Graças Moreira de Melo. O presidente passa a palavra para o Celso de Azevedo, que administrava a Rádio Santana, e este disse que a situação não está boa, mas com esperança de melhora, juntamente com a nova diretoria. Que o balanço não foi possível ser apresentado porque o banco não forneceu os extratos e o contador não pode apresentar dados por motivo de doença. E que tem dívidas com ECAD e Igreja Santana. O presidente disse que as dificuldades da crise no Brasil também refletiu na Rádio com os apoios culturais, e que precisam de mais gente para a sobrevivência da rádio e sobre a falta de um banheiro. Celso disse que os equipamentos são antiquados e falham muito, que a pintura da escada para a sua conservação fica em torno de dois mil reais (R\$ 2.000,00) e que aceita sugestões de todos para a melhoria. Jairo Lelis, locutor, sugere que as entidades participem mais, que as entidades de classe e os órgãos municipais contribuíssem também. E que afinal se todos realmente vestirem a camisa e ajudassem mais seria melhor. O presidente Marcelo disse que realmente todos deveriam se engajar, afinal todos fazem parte da Associação e que o contador da rádio, Marcos Andrade, teve um AVC e que há poucos dias voltou a trabalhar. Claudinei avisou que fica registrado em ata a não prestação de contas e fica suspenso para a próxima Assembléia Extraordinária dentro em breve. O presidente iniciou a eleição da nova diretoria e apresentação da nova chapa, suas propostas e seus componentes. Dá a palavra ao Washington Rodrigues Munaiier, candidato à presidência, que fala de suas propostas que são: lutar pelos apoios culturais, melhorar os programas, completar a grade de programas, estudar e tentar combater as rádios piratas, mais integração com a Igreja Santana, mais estrutura interna para a melhoria

da rádio, tentar conseguir apoio dos Poderes Públicos, defender ações sociais como por exemplo em prática a Lei dos quinze minutos nos bancos, portais de segurança nas entradas da cidade, abrigos nos pontos de ônibus e empregar a experiência que tem na parte de contabilidade e administrativa para uma melhoria. E apresentou a chapa: Presidente Washington Rodrigues Munaier; vice-presidente, Celso de Azevedo; 1º secretário, Ricardo Xavier de Souza; 2º secretário, Rodrigo Vicente Rodrigues; 1ª tesoureira, Sofia Demicheli; 2ª tesoureira, Maria das Graças Moreira de Melo e diretor de Patrimônio, Dr. Hélio Diniz Peixoto. O presidente disse que não havendo nenhuma outra chapa concorrente, a aprovação seria por aclamação. Passando a compor o Conselho Fiscal, ficou: José Geraldo Raposo – SSVP; Tarcísio Magalhães dos Reis – CDL, Andrade Fernandino Júnior, e como suplentes: Geraldo Vicente de Abreu – SSVP; Gabriel Barreiros – ASEARC e Maria Solange Souza Lima. Para o Conselho Comunitário: Evaldo da Silva Cruz – Sindicato dos Mototaxistas; Claudio Raposo – Instituto Província Santa Clara e Instituto Regina Pacis; José Silvestre – OSPASA; Vicente Natividade Barbosa – Lions Clube; Juventino Pereira de Souza – Instituto São Francisco de Assis; Marcelo Dressler – Embrapa e Maria Auxiliadora dos Reis Silva – SIND UTE. Todos aprovados por aclamação. O Evaldo – mototaxista, falou da força que teve da Rádio Santana para resolver os problemas da liberação da Lei dos Mototaxistas e promete ajudar nessa luta. José Silvestre disse estar disposto a colaborar para melhoria. Adalberto Fernandino desejou sucesso e disse que realmente veste a camisa e, que o sucesso chegue rápido. Mário Martins, do CCAA, parabenizou e disse que a rádio vai ganhar muito com a nova diretoria e torce pela expansão da mesma. Jairo Lelis agradeceu o apoio da diretoria do Marcelo e da nova. Celso agradece pela confiança. O presidente Marcelo disse que o presidente eleito toma posse de imediato e, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Maria das Graças, secretaria escolhida, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelos presentes abaixo relacionados.

*ang. foliacea* *angulata* *angulifolia*

deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Maria das Graças, secretaria escolhida, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada conforme e firmada pelos presentes abaixo relacionados.

## EM TEMPO



Em tempo. Notificamos o acréscimo na Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASEARC, do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez, às 20:30h, constando todas as qualificações, documentos: CPF, Carteira de Identidade e endereços dos componentes da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Comunitário. O presidente declarou definitivamente constituída a nova diretoria para a nova gestão, 2010 a 2014, ou seja, duração de 4 (quatro) anos. E apresentou a chapa: DIRETORIA EXECUTIVA- Presidente, Washington Rodrigues Munaier, CPF: 050.965.456-87, Id: M 63.820, Av. Getulio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas - MG; Vice-presidente, Celso de Azevedo, CPF: 132.066.486-53, Id: 1.773.653-6 SSPAM, Rua Santa Catarina, 990 F, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG; 1º Secretário, Ricardo Xavier de Souza, CPF: 952.513.406-72, Id: 135.864-68, Rua Santa Isabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas - MG; 2º Secretário, Rodrigo Vicente Rodrigues, CPF: 044.947.286-83, Id: MG 11.019.551, Rua Bolivar de Freitas, 54, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira, Sofia Demicheli, CPF: 338.368.176-91, Id: M 1.618.312, Rua Cel. Antônio Andrade, 1.132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas -MG; 2ª Tesoureira, Maria das Graças Moreira de Melo, CPF: 322.128.446-20, Id: MG 1.176.557, Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Cemig, Sete Lagoas - MG e Diretor de Patrimônio, Dr. Hélio Diniz Peixoto, CPF: 003.305.906-34, Id: M 1.467.064, Av. Villa Lobos, 636/301, Bairro Panorama, Sete Lagoas - MG. O presidente disse que não havendo nenhuma outra chapa concorrente, a aprovação seria por aclamação. Passando a compor o CONSELHO FISCAL, ficou: José Geraldo Raposo – SSVP, CPF: 291.464.456-68, Id: M 66.594.415, Rua Ribeiro Pires, 96, Bairro de Fátima, Sete Lagoas - MG; Tarcísio Magalhães dos Reis – CDL, CPF/MF: 246.279.846-34, Id: M 892.703, Rua Mariano Gonçalves, 100, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG, Andrade Fernandino Júnior, CPF: 012.053.316-20, Id: M 6.986.935, Rua Santa Catarina, 1.341, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG, e como SUPLENTES: Geraldo Vicente de Abreu – SSVP, CPF: 178.161.736-87, Id: M 670.918, Rua Joaquim Coura, 872, Bairro Panorama, Sete Lagoas - MG; Gabriel Barreiros – ASEARC, CPF: 089.864.734-31, Id: MG 13.444.134, Rua

Santa Catarina, 990 F, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG e Maria Solange Souza Lima, CPF: 233.237.956-87, Id: M1- 022.671, Rua Mariano Gonçalves, 112, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG. Para o CONSELHO COMUNITÁRIO: Evaldo da Silva Cruz – Sindicato dos Mototaxistas, CPF: 743.166.136-34, Id: MG 5.191.247, Rua Joveniano Santos, 354, Bairro Belo Vale II, Sete Lagoas - MG; Claudio Raposo – Instituto Província Santa Clara e Instituto Regina Pacis, CPF: 574.718.356-72, Id: 972.557, FFP: DF, Rua Mirian, 99, Bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas - MG; José Silvestre Ferreira – OSPASACPF: 088.172.196-49, Id: MG 840.519, Rua Piauí, 539, Sete Lagoas - MG; Vicente Natividade Barbosa – Lions Clube, CPF: 072.566.636-68, Id: M 2.013.190, Travessa Tapajós, 70, Bairro São Francisco, Sete Lagoas - MG; Juventino Pereira de Souza – Instituto São Francisco de Assis, CPF: 322.007.306-91, Id: MG2 – 798.187, Rua Santa Juliana, 1.781, Bairro Braz Felizola, Sete Lagoas - MG; Marcelo Dressler – Embrapa, CPF: 480.937.001-10, Id: 539.628 SSP/MS, Rua Professora Stael de Abreu, 352, Bairro Olinto Alvim, Sete Lagoas - MG e Maria Auxiliadora dos Reis Silva – SIND UTE, CPF: 541.543.406-20, Id: MG 3.655.253, Rua Augusto Cassimiro, 182 F, Bairro Santa Eliza, Sete Lagoas - MG. Os membros da nova diretoria, bem como do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, tomam posse imediatamente, com mandato até 2014, podendo ser reeleito ou não, em eleição até o dia 28 de fevereiro.

ATOS PRATICADOS:	REGISTRO	AVERTIMENTO	ARQUIVAMENTO
CERTIDÃO	PROTÓCOLO	NOTIFICAÇÃO	OUTROS:
EMOLUMENTOS R\$ 1,78	RECOMPENSA R\$ 0,11	TAXA E FISCALIZAÇÃO R\$ 0,89	VALOR TOTAL R\$ 2,145



WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Diretor Presidente eleito



### CARTÓRIO FINCH

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
35700-042- Sete Lagoas-MG -(31)3773-5349

Oficial: Caroline Elise Finch

Av. nº 5, A-10, sob nº 3791.

Sete Lagoas, MG, 11/05/2010



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA FERNANDO PINTO, 135, LJ 01  
CENTRO SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.042  
TELEFAX: (31)3773.5349

## **CERTIDÃO DE REGISTRO**

Certifico, a pedido da parte interessada, que foi efetuado, por esta serventia, em 17/05/2011, o(s) registro(s) e/ou a(s) averbação(ões), a seguir por extrato: AV.09 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77916 > Extrato da ata da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datada de 22/02/2011. Reuniram-se os membros associados em assembléia para realizar a prestação de contas. A ata foi lida e aprovada pelos presentes. Apresentante: Washington R. Munauer. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 03 ARQ; 01 PROT; 01 CERT. Emolumentos: R\$ 226,27. Recompe: R\$ 13,57. Taxa de Fiscalização: R\$ 73,18. Total: R\$ 313,02. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch.

AV.10 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77917 > Edital de convocação da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datado de 11/02/2011. Apresentante: Washington R. Munaiyer. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 02 ARQ; 01 PROT. Emolumentos: R\$ 18,98. Recompe: R\$ 1,77. Taxa de Fiscalização: R\$ 4,28. Total: R\$ 17,87. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch.

AV.11 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77918 > Lista de presença da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datada de 22/02/2011. Apresentante: Washington R. Munaiyer. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 02 ARQ; 02 PROT. Emolumentos: R\$ 20,90. Recompe: R\$ 1,25. Taxa de Fiscalização: R\$ 6,97. Total: R\$ 29,12. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch.

AV.12 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77919 > Extrato da ata da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datada de 30/03/2011. Reuniram-se os membros associados em assembléia para aprovação da alteração do estatuto. O estatuto foi aprovado pelos presentes. Apresentante: Washington R. Munair. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 02 ARQ; 01 PROT.



35  
8  
S/SS/2011  
Comunicação  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA FERNANDO PINTO, 135, LJ 01  
CENTRO SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.042  
TELEFAX: (31)3773.5349

Emolumentos: R\$ 22,83. Recompe: R\$ 1,36. Taxa de Fiscalização: R\$ 7,61. Total: R\$ 31,80. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch.

AV.13 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77920 > Edital de convocação da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datado de 26/03/2011. Apresentante: Washington R. Munaiyer. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 02 ARQ; 01 PROT. Emolumentos: R\$ 18,98. Recompe: R\$ 1,77. Taxa de Fiscalização: R\$ 4,28. Total: R\$ 17,87. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch.

AV.14 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77921 > Lista de presença da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datada de 30/03/2011. Apresentante: Washington R. Munaiyer. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 02 ARQ; 02 PROT. Emolumentos: R\$ 20,90. Recompe: R\$ 1,25. Taxa de Fiscalização: R\$ 6,97. Total: R\$ 29,12. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch.

AV.15 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 77922 > Extrato da alteração de estatuto da ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC, datada de 30/03/2011. Associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede à Rua Santana, nº 293, bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-18. São considerados associados todos aqueles sem impedimentos legais, residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, com homologação da admissão em assembléia geral. Os associados serão excluídos em caso de infração às normas estabelecidas no estatuto. É direito dos associados: votar; dentre outros. É dever dos associados: cumprir e fazer cumprir todos os preceitos do estatuto; dentre outros. Os membros da associação, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São órgãos da administração da associação: assembléia geral, diretoria executiva e conselho fiscal. A diretoria executiva será composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de patrimônio, eleitos em assembléia geral para o mandato de quatro anos, podendo ser reeleita. Compete ao presidente representar ativa e passivamente a entidade, judicial e extrajudicialmente. O conselho fiscal



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA FERNANDO PINTO, 135, LJ 01  
CENTRO SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.042  
TELEFAX: (31)3773.5349

será constituído de seis membros, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos em assembléia geral para o mandato de quatro anos. O conselho comunitário é constituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, eleitos em assembléia geral para o mandato de quatro anos. A receita da entidade é constituída de contribuições dos seus associados, doações, dentre outros. O patrimônio é constituído de bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir. A assembléia geral ocorrerá para alterações estatutárias, com quorum estabelecido no estatuto, ou extraordinariamente por no mínimo um quinto dos associados. A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária, com quorum de dois terços dos associados. Ocorrendo a extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados à obra sem fins lucrativos de Sete Lagoas. (a) Washington Rodrigues Munaiyer. Apresentante: Washington R. Munaiyer. ATOS PRATICADOS: 01 AV; 09 ARQ; 01 PROT. Emolumentos: R\$ 64,12. Recompe: R\$ 3,86. Taxa de Fiscalização: R\$ 21,37. Total: R\$ 89,35. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial (a) Caroline Elise Finch. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 17/05/2011. O Oficial. 

Caroline Elise Finch  
OFICIAL DE REGISTRO



## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Washington Rodrigues Munaier na qualidade de representante legal da ASEARC - ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Sete Lagoas, 17 de Janeiro de 2012.



(assinatura do representante da entidade)



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária*

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
[radio.santana@yahoo.com.br](mailto:radio.santana@yahoo.com.br)  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

## DECLARAÇÃO

Pela presente declaração, solicitamos a V. Sas. Vistoria Técnica, para efeito de Renovação da Outorga, de acordo com as disponibilidades da ANATEL.

Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2012.



W. M. Macrae

## WASHINGTON R. MUNAIER

## Representante Legal



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária*

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

82<sup>nd</sup> Communicate  
394 S. 21<sup>st</sup> Street

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA.

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
Projeto Vem Ser. CNPJ: 02.573.363/0001-41  
Rua Paraopeba, 12, bairro Centro, Sete Lagoas – MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. CNPJ: 25.002.270/0001-62  
Av. José Sérvulo Soalheiro, 225, bairro Esperança, Sete Lagoas – MG

ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE SETE LAGOAS. CNPJ: 21.605.654/0001-19  
Rua Goiás, 35, bairro /boa Vista, Sete Lagoas – MG

COLÉGIO DIOCESANO DOM SILVÉRIO. CNPJ: 24.991.218/0001-13  
Rua Monsenhor Messias, 94 – Centro, Sete Lagoas – MG

CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SETE LAGOAS.  
CNPJ: 24.994.428/0001-65  
Rua Hugo dos Santos silva, 125 – Centro, Sete Lagoas –MG

CORAL DOM SILVÉRIO. CNPJ: 24.997.777/0001-30  
Rua José Duarte de Paiva, 431, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA. CNPJ: 01.940.284/0001-69  
Rua Dr. Alonso Marques Ferreira, 635, bairro Vapabucu, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO DE TEOLOGIA PARA AGENTES DE PASTORAL – ITAP. CNPJ: 00.962.995/0001-71  
Rua Santa Isabel, 275, bairro Monte Carmelo, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO REGINA PACIS. CNPJ: 21.158.241/0002-14  
Praça Tiradentes, 34 – Centro, Sete Lagoas – MG

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS FRAÇAS. CNSS 4527/38. Decreto de Utilidade Pública Federal nº 70.998/72  
Rua Teófilo Otoni, 224 – Centro, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO. CNPJ: 38.505.327/0001-98  
Rua Bernardino Vaz de Melo, 342, bairro Centenário, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. CNPJ: 18.452.680/0001-40  
Rua Almirante Tamandaré, 11, bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANT'ANA. CNPJ: 02.736.613/0001-17  
Rua Santana, 293, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO MENOR E À FAMÍLIA – SERPAF. CNPJ: 25.000.530/0001-60  
Rua Teófilo Otoni, 135, bairro Centro, Sete Lagoas – MG

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIND UTE.  
CNPJ: 65.139.743/0024-89  
Rua Coronel Randolfo Simões, 459, bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG



41  
SSCC - 5  
Sete Lagoas Comunicações

**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária*  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
[radio.santana@yahoo.com.br](mailto:radio.santana@yahoo.com.br)  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de renovação de outorga para a Rádio Santana – 87,9 FM (ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária) que as pessoas responsáveis pelas atividades solicitadas por VªSª são as seguintes:

- Gestão: Washington R. Munaier – RG: M 63.820

Maria das Graças Moreira de Melo – RG: MG 1.176.557

- Área Editorial: Washington R. Munaier

Maria das Graças Moreira de Melo

Sofia Demicheli – RG: M 1.618.312

Adalberto Fernandino - RG: M 175.861

- Direção da Programação: Washington R. Munaier

Todas as pessoas são brasileiras e seguem os respectivos documentos de comprovação.

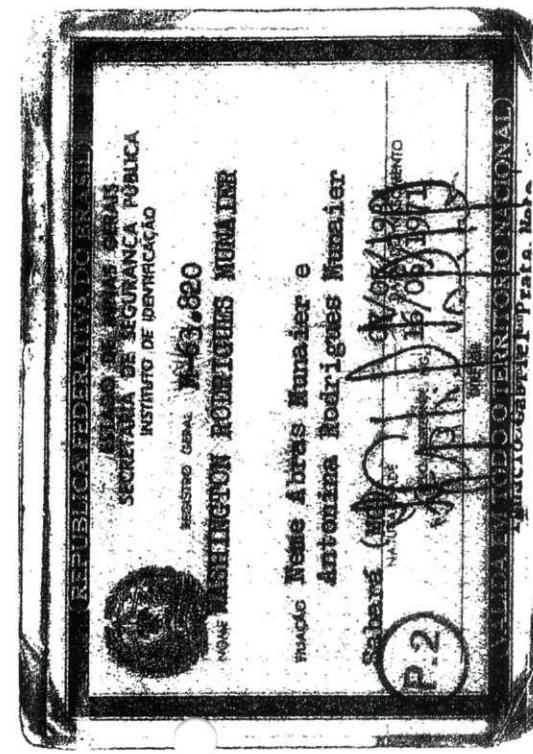
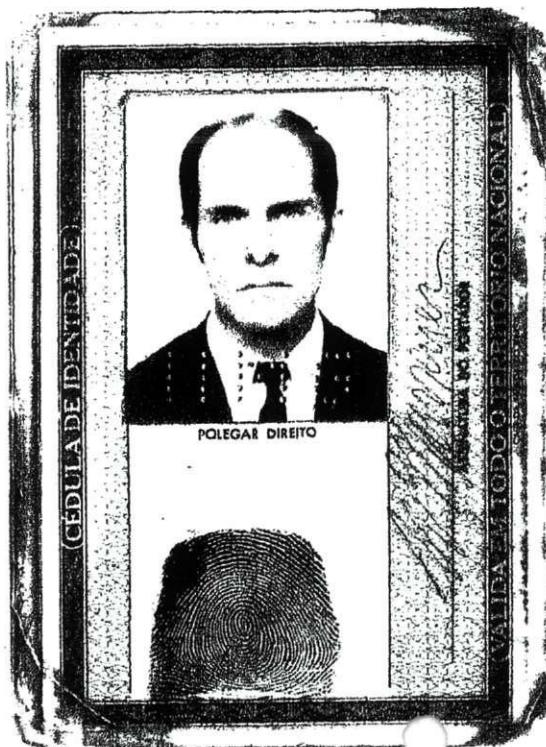
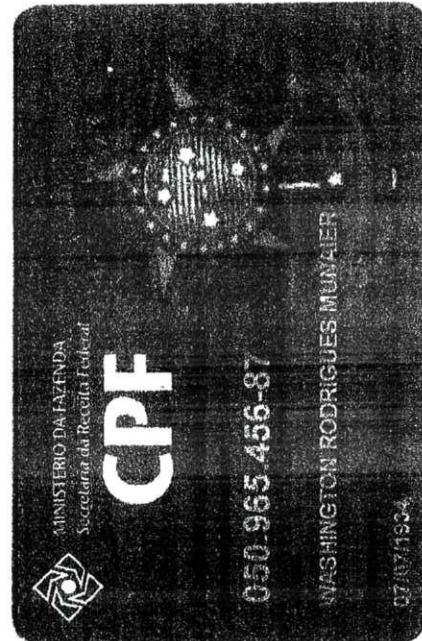
Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2012.



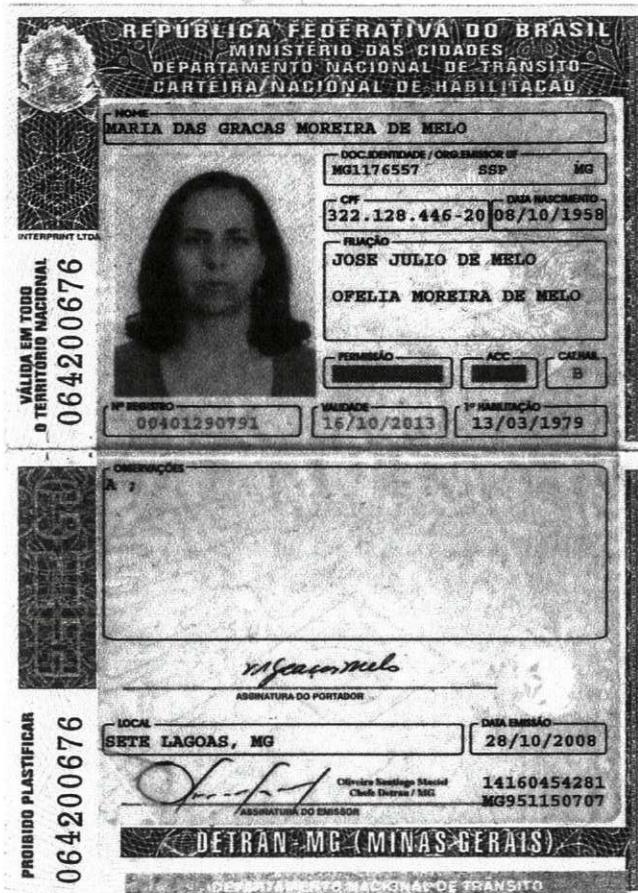
WASHINGTON R. MUNAIER

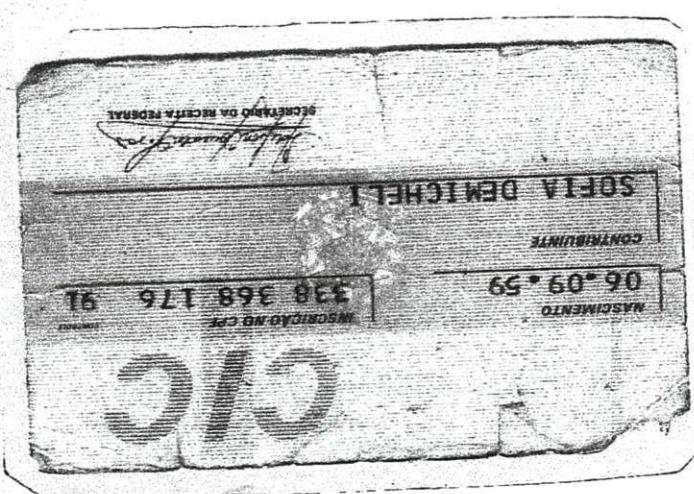
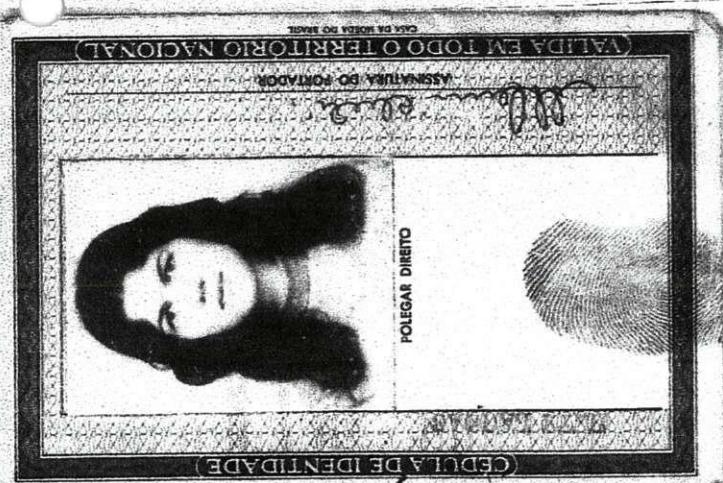
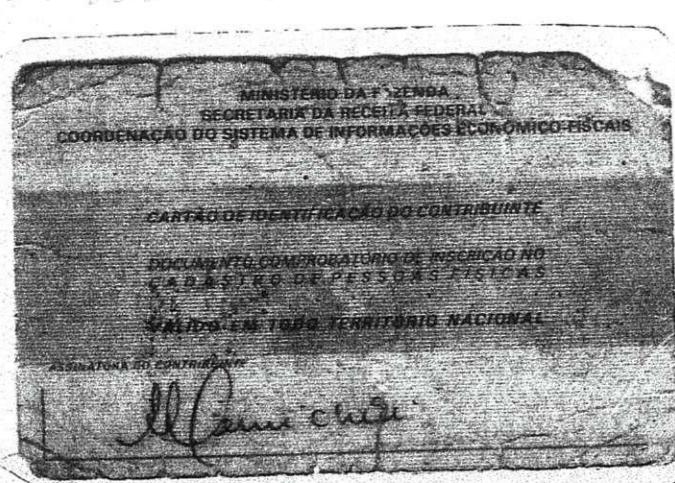
Representante Legal

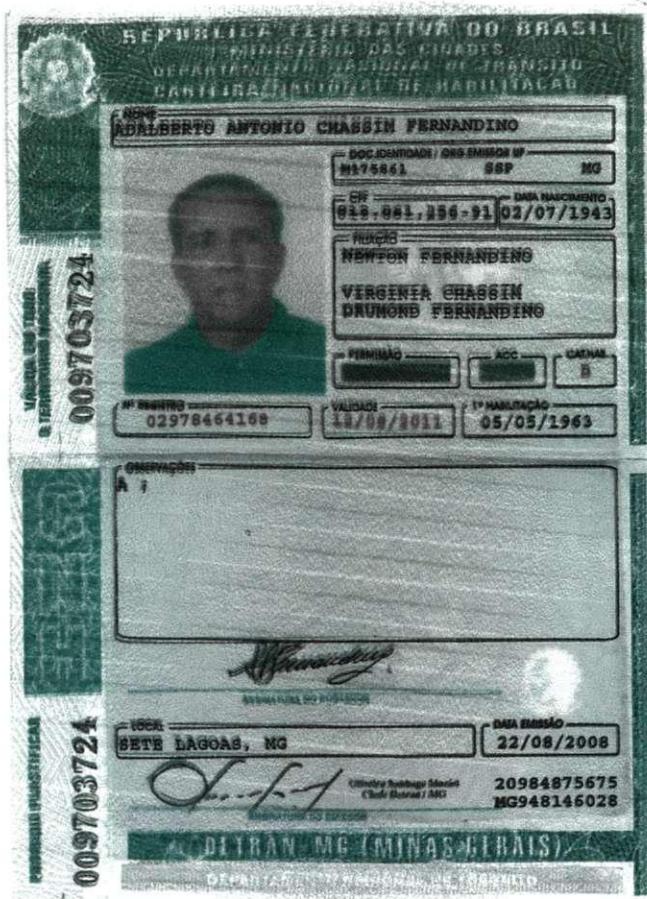
005 Comunicações - SESC



1. das Comunicações  
43  
4  
SSC









**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária*

46  
4  
2011  
88c Comunicação  
CNPJ: 02.559.660/0001-32  
radio.santana@yahoo.com.br  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASEARC (ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSINTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA – RÁDIO SANTANA – 87,9 FM)

Em reunião realizada em 06 de junho de 2011, o Conselho Comunitário analisou e aprovou a programação da emissora. Os principais programas são os seguintes:

08:00h às 09:30h – SHOW DA MANHÃ, que se compõe de músicas, horóscopo, resumo de novelas, curiosidades, notícias e utilidade pública;

09:35h às 11:30h – COMUNICAÇÃO TOTAL, com músicas, entrevistas, informações, notícias e notas de utilidades públicas;

11:30h às 12:00h – PELOS CAMINHOS DA FÉ, religioso;

12:00h às 15:00h – MELODIAS INESQUECÍVEIS, se baseia principalmente em músicas clássicas e eruditas;

16:30h às 19:00h – SOM DA TERRA, músicas sertanejas e atendimento de pedidos musicais e utilidade pública;

19:00h às 20:00h – A VOZ DO BRASIL

20:00h às 22:00h – RECORDAÇÕES, músicas românticas e atendimento de músicas por parte dos ouvintes, além de utilidades públicas.

Fora da programação acima descrita, a emissora vai ao ar com músicas de vários gêneros, de forma virtual.

Sete Lagoas, 06 de junho de 2011

*Evaldo da Silva Cruz*

EVALDO DA SILVA CRUZ – CPF: 743.166.136-34

das Com.  
47  
8  
2009/2010

*Claudio FRG*

CLAUDIO RAPOSO – CPF: 574.718.356-72

*José Silvestre Ferreira*

JOSÉ SILVESTRE FERREIRA – CPF: 088.172.196-49

*Vicente Natividade Barbosa*

VICENTE NATIVIDADE BARBOSA – CPF: 072.566.636-68

*Juventino de Souza*

JUVENTINO PEREIRA DE SOUZA – CPF: 322.007.306-91

*Marcelo Dressler*

MARCELO DRESSLER – CPF: 480.937.001-10

*Maria Auxiliadora dos Reis Silva*

MARIA AUXILIADORA DOS REIS SILVA – CPF: 541.543.406-20

48  
O Fis. Rubrica Gf  
? 2

AO

SR. OCTAVIO PENNA PIERANTI

43  
833  
M das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SÉCRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERV. DE COM. ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

BRASÍLIA - DF

70.044-900



AL



LEMBRETE DE CARGO Nº 1

GRACI MELLO  
Raizo Santana 81,9 fm  
a RÁDIO DOS AMIGOS  
a Santana, 293 - 3º andar - Bua Vista  
Cp: 35700-180 - Sete Lagoas - MG  
Fone: (31) 3773-3700



Nº 54, segunda-feira, 19 de março de 2012

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde, e

Considerando o Despacho nº 185/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033552/2010-13 (CNAS nº 71000.0591/09/2009-48), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, CNES nº 2127687, inscrita no CNPJ nº 21.035.852/0001-94, com sede em Itajubá/MG.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

**PORTRARIA N° 215, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, com sede em Porto Lucena/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 187/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033515/2010-05 (CNAS nº 71000.038920/2009-95), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, CNES nº 2250810, inscrita no CNPJ nº 94.746.567/0001-55, com sede em Porto Lucena/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

**PORTRARIA N° 216, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3º de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 190/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.172860/2010-55 (CNAS nº 71010.001903/2009-83), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3º de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNES nº 3002918, inscrita no CNPJ nº 33.644.378/0001-87, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012031900057

**Diário Oficial da União - Seção 1**

ISSN 1677-7042

57

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTRARIA N° 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adotava o entendimento de que lhe havia possibilidade de re- emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuam os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º. As entidades que entrem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º. A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**PORTRARIA N° 153, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º. Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2100/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.055771/2011  
Processo de Outorga nº 53710.000945/1998

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sete Lagoas / MG**, conforme Portaria de Autorização nº 202, publicada no D.O.U. de 9/12/1999 e Decreto Legislativo nº 267, publicado no D.O.U. de 13/8/2001.

---

## ANÁLISE

2. Foram constatados indícios da existência de vínculos que subordinariam a entidade à orientação política e religiosa, infringindo o art. 11º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A requerente deverá, portanto, ser intimada a prestar esclarecimentos quanto aos pontos elencados abaixo:

I. O Sr. Claudinei Dias da Silva, que presidiu a associação por cerca de sete anos (desde a fundação, em 1998, até sua renúncia, em fevereiro de 2005), exercia concomitantemente o vicariato da Paróquia de Sant'Ana e São Joaquim, na Diocese de Sete Lagoas. Desde então, a entidade vem indicando como endereço de sede o mesmo onde está situada a referida paróquia (Rua Santana, nº 293, bairro: Boa Vista).

II. Nas eleições municipais de 2004 e 2008, o Sr. Claudinei Dias da Silva, que durante esse período abandonou a carreira eclesiástica, elegeu-se vereador pelo PT. Observou-se que, embora tenha renunciado à presidência da Associação em 2005, dois dos atuais dirigentes (o Sr. Ricardo Xavier de Souza, 1º Secretário, e o Sr. Rodrigo Vicente Rodrigues, 2º Secretário) ocupam cargos comissionados em seu gabinete, conforme os atos de nomeação anexos, publicados no Jornal do Legislativo de Sete Lagoas de 22/1/2009, 29/1/2009 e 6/2/2009.

III. O Sr. Washington Rodrigues Munaiier, atual representante legal, foi nomeado Cidadão Honorário de Sete Lagoas por meio de Decreto Legislativo nº 1.065/2011, cujo projeto é de autoria do Sr. Claudinei Dias da Silva (anexo). O presidente associativo, embora não esteja atualmente filiado a qualquer partido político, já concorreu ao cargo de vereador nas eleições de 2004, e esteve filiado ao PR e ao PRTB.

3. Além dos indícios de vinculação política e religiosa enumerados acima, solicitamos que a entidade esclareça se cumpriu, durante o período em que esteve outorgada, as determinações legais atinentes à composição do conselho (cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas e de

moradores). Caso não tenha conseguido organizar seu conselho comunitário na forma da lei, deverá justificar a não observância do Art. 8º da Lei 9.612/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

À consideração superior.

Brasília, 9 de agosto de 2012.

  
**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de agosto de 2012.

  
**NATÁLIA FROEMMING**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2100/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de agosto de 2012.

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 3137 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de agosto de 2012.

Ao Senhor  
**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**  
Representante Legal da Associação Sete Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio  
Comunitária  
Rua Santana, nº 293 – 3º andar, Boa Vista  
35.700-108 Sete Lagoas – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.055771/2011.**

Senhor Representante Legal,

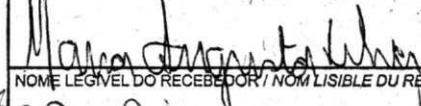
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055771/2011**, na localidade de **Sete Lagoas / MG**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2100/2012**, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos questionados.

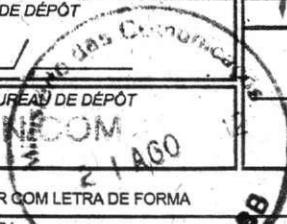
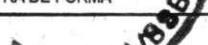
Atenciosamente,

**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NR	OU RAZÃO SOCIAL	Of. 3137 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC <b>53000.055771/11</b>			52 AR
ENDERECO / ADRESSE		WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER Ass. Sete Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária Rua Santana, nº 293 – 3º andar, Boa Vista 35.700-108 Sete Lagoas – MG			
CEP / CODE POSTAL					
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION				NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 27/08/12		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <b>Maria Augusta Silva</b>		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <b>AGÊNCIA DE COMUNICAÇÕES</b>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm					

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RQ 97197083 3 BR							
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON								
		:/ : h	:/ : h							
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>AGÊNCIA MINECOM</b>		:/ : h	:/ : h							
PREENCHER COM LETRA DE FORMA										
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU R/	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES								
	ENDERECO	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica								
CIDADE / LC	Departamento de Outorga de Serviços									
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		Esplanada dos Ministérios, Bloco R,								
70044-900		Brasília-DF								
		UF	BRASIL							
 <table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>										



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária*

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

25  
100  
des Comunicação  
Fls.: 53  
Referência: RH  
Sete Lagoas - MG

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 045462/2012-64

SEAPA/SCE

25/09/2012-08:13

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref. Ofício nº 3137/2012

Processo nº 53000.055771/2011

À At. Sr. João Paulo Saraiva de Andrade  
Coordenador-Geral de Rádio Difusão Comunitária

Prezados Senhores,

A respeito do ofício em epígrafe, venho prestar-lhes os esclarecimentos solicitados, cumprindo-me informar o seguinte:

- 1- O Sr. CLAUDINEI DIAS DA SILVA, ex-padre e atualmente vereador, desde fevereiro de 2.005, não exerce nenhuma interferência na ASEARC – Associação Setelagoana de entidades Assistenciais e Rádio Comunitária;
- 2- Desde a fundação da Entidade, o endereço da mesma é Rua Santana, 293, 3º andar, um prédio vizinho e distinto à Paróquia de Santana e São Joaquim. É importante informar que, conforme declarações de pessoas que fundaram a entidade, funcionários da ANATEL, em visitas à Rádio Santana, até para orientações, tinham amplo conhecimento dessa vizinhança;
- 3- Assim que me propus a dirigir a Entidade, (já prestava serviços à Rádio Santana, como comunicador desde 2.002) tive dificuldades para compor o quadro da diretoria. Como sabem, são serviços voluntários, sem qualquer remuneração. Daí, convidamos os Srs. RICARDO XAVIER DE SOUZA, para 1º secretário e RODRIGO VICENTE RODRIGUES, 2º secretário, cargos sem poder de decisão. Entretanto, tais convites aconteceram pelo fato de conhecê-los, nada tendo a ver com o Sr. Claudinei Dias da Silva, totalmente desligado da Entidade. E importante frisar, também, que o Sr. Rodrigo Vicente Rodrigues desligou-se desde 20 de fevereiro de 2012 (conforme documentação anexa). Aqui, cumpre-me registrar, em repetição, desde o desligamento do Sr.

*Sete Lagoas*



Claudinei Dias da Silva, ele jamais teve qualquer influência, na Entidade e na Rádio Santana, sendo este ponto uma atitude que faço questão de manter;

- 4- O fato de ter sido honrado com o título de “Cidadão Honorário de Sete Lagoas”, foi uma atitude espontânea do vereador, provavelmente entendendo que, como comunicador, tenho prestado serviços relevantes à cidade. Só para ilustrar, o programa “Olho Vivo” atualmente funcionando em Sete Lagoas, nasceu de idéia minha e com ajuda do COMDESEL – Conselho Municipal de Defesa Social de Sete Lagoas e da Rádio Santana. Atualmente, através da Rádio e do Conselho, por minha iniciativa, estou lutando para Sete Lagoas conseguir agência da Polícia Federal e “promoção” da Cia. de Bombeiros para Batalhão, o que será muito importante;
- 5- Realmente, na atualidade não estou filiado a nenhum partido. Fui candidato há cerca de 8 anos e não pretendo mais ser candidato a nenhum cargo político. 78 anos é uma idade bem avançada, eu creio;
- 6- A ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, pelas informações que temos, sempre cumpriu as determinações em relação da composição do Conselho (estamos anexando o atual estatuto). O Conselho é composto de pessoas de Associações de Classe, beneméritas religiosas e de moradores;
- 7- É importante registrar que a Rádio Santana vem lutando com muitas dificuldades, por diversas razões, inclusive existindo em nossa cidade 8 (oito) emissoras clandestinas, as tais rádios piratas, que estão funcionando há vários anos. E, como sabem, trabalhos como o que fazemos na Rádio Santana, é motivado por idealismo e vontade de servir à comunidade;
- 8- Estou anexando algumas declarações para que V.Sas. possam analisar e que, conforme nosso julgamento, comprovam os nossos esclarecimentos:
  - a- Ofício do Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas;
  - b- Declaração do Sr. RENATO GOMES, Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas;
  - c- Declaração do Padre ROBERTO VICENTE LEITE, pároco e Administrador Paroquial da Paróquia de Santana e São Joaquim;
  - d- Declaração do Sr. FLÁVIO KNOPP, Gerente de Produção da Sociedade Missionária Hora Luterana;
  - e- Carta de desligamento do Sr. RODRIGO VICENTE RODRIGUES, ex 2º secretário da ASEARC;

das Com  
Fis 55  
Renata R.R.

- f- Declaração da Sra. ROSANI APARECIDA S. LOPES, Presidente do COMDESEL – Conselho Municipal de Defesa Social de Sete Lagoas;
- g- CD com gravação de entrevista realizada, por mim, com o então Senador JOSÉ ALENCAR, pouco antes de ser lançado como candidato a vice-Presidente na chapa do Sr. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA. Na época eu era apresentador do programa “Comunicação Total”, como faço até hoje. É importante registrar que envio esta gravação, apenas, para que tomem conhecimento do nível de trabalho que realizei na Rádio Santana, com seriedade e idealismo. Esta remessa visa somente para que V.Sas. constatem que uma Rádio Comunitária, quando realiza tarefa de comunicação em nível elevado, apesar das grandes dificuldades, consegue resultados importantes.

Para finalizar, quero reafirmar que não existe nenhum tipo de ligação ou interferência político-partidária em relação ao vereador CLAUDINEI DIAS DA SILVA. E que a vizinhança da Rádio Santana com a Paróquia de Santana e São Joaquim, em absoluto, não interfere de modo algum nos trabalhos da Entidade ASEARC e da Emissora, que fazemos absoluta questão de manter em total independência.

É possível que pessoas que desconheçam as dificuldades por que passam algumas Rádios Comunitárias como a Rádio Santana, até por motivos inexplicáveis, fiquem tentando criar complicações. Entretanto, temos certeza de que, ao tomarem V.Sas. conhecimento das explicações, farão prevalecer o bom senso para as decisões acertadas.

Colocando-me ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer outros esclarecimentos, desde já agradeço e subscrevo-me,

Atenciosamente,



WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Diretor Presidente da ASEARC – Associação Setelagoana de  
Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sete Lagoas 13 de setembro de 2012.



Prezados Senhores:

Como Presidente da Câmara Municipal , a pedido do Sr. Washington Rodrigues Munaier, declarar a esta prestigiosa instituição que o referido Senhor , atualmente dirigente da ASEARC- ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITARIA , vem prestando serviços importantes para nossa comunidade , através da Radio Santana.

Cumpre-me também declarar que o Sr . Washington Rodrigues Munaier recebeu o Título de Cidadão Honorário de Sete Lagoas exatamente pela sua contribuição em benefício da cidade.

Embora o título tenha sido uma indicação do meu colega Vereador Claudinei Dias da Silva, este edil não tem qualquer tipo de proteção, preferência, apoio, etc da referida emissora. Isso posso afirmar pois todos os vereadores sempre tiveram tratamento igual inclusive Eu que sou de partido diferente do vereador Claudinei, em muitas oportunidades fui prestigiado naquela emissora, o mesmo acontecendo com os outros vereadores.

A Câmara Municipal que tenho a honra de presidir, ao conceder o título do Sr. Washington Rodrigues Munaier, cumpriu apenas um dever de reconhecimento justo.

Coloco- me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e subscrevo-me.

ANTÔNIO ROGÉRIO TEIXEIRA  
VEREADOR- PRESIDENTE

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA



# CÂMARA MUNICIPAL SETE LAGOAS-MG



## DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação, que acompanho de perto o trabalho desenvolvido pela Rádio Santana de Sete Lagoas, dirigida pelo Senhor Washington Rodrigues Munaier, e sei que a mesma não é vinculada ou utilizada por nenhum partido político ou interesse de nenhuma figura política.

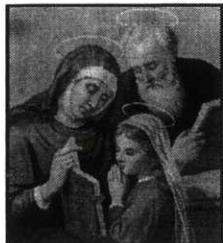
Declaro ainda que a Rádio Santana de Sete Lagoas exerce suas atividades de difusão de ideias e pensamento de áudio, de forma isenta, autônoma e independente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Renato Gomes

Vereador

Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Sete Lagoas



# Paróquia de Sant'Ana de Sete Lagoas

DIOCESE DE SETE LAGOAS

CNPJ: 16.939.019/0022-62



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins necessários, a pedido do Sr. Washington Rodrigues Munaijer, diretor – presidente da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, o seguinte:

1 – A Rádio Santana é totalmente independente da Paróquia de Sant'Ana e São Joaquim, não tendo, consequentemente, nenhum tipo de subordinação ou dependência.

2 – A Rádio Santana se posiciona de forma ecumênica, divulgando avisos, informações, entrevistas, etc; das várias religiões, sejam Católica, Luterana, Evangélica, etc.

Sete Lagoas, 14 de setembro de 2012



Pe. Roberto Vicente Leite  
Administrador Paroquial



HORA LUTERANA



São Paulo, 1º de setembro de 2012

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comunicação à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a **Sociedade Missionária Hora Luterana** é prestigiada pela Rádio Santana FM - 87,9, com o programa diário, de segunda a sexta-feira, denominado: "**Cinco Minutos Com Jesus**".

São Paulo, 1º de setembro de 2012.

Flávio Knopp

Gerente de Produção – Hora Luterana

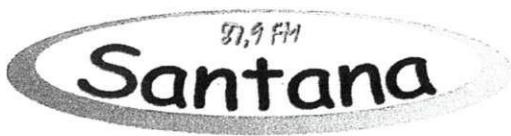
**SOCIEDADE MISSIONÁRIA HORA LUTERANA**

---

HORA LUTERANA

Avenida Vereador José Diniz, 2306 - Brooklin Paulista - CEP 04604-004 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 5097-7600 - Fax: (11) 5097-7610 - [horaluterana@horaluterana.org.br](mailto:horaluterana@horaluterana.org.br) - [www.horaluterana.org.br](http://www.horaluterana.org.br)



**ASEARC**  
*Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária*  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32



Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2012.



À

ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária

À At. Diretor Presidente **Washington Rodrigues Munaier**.

Prezados Senhores

Pela presente, venho solicitar à entidade, por motivos de indisponibilidade de tempo para os trabalhos necessários, peço o meu desligamento do cargo de 2º Secretário.

Desde já, agradeço a confiança em mim depositada e subscrecio-me com estima e consideração.

Rodrigo Vicente Rodrigues

**RODRIGO VICENTE RODRIGUES**

2º Secretário da ASEARC



## CARTÓRIO FINCH

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUA FERNANDO PINTO, 135, LOJA 01 – CENTRO  
35.700-042 – SETE LAGOAS – MG – (31)3773-5349

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

( ) SIMONE MARIA TAVARES SANTOS

( ) SAMIR EMYGDIO BUSSAB

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 83.633 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.19  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 05/06/2012.

O Oficial

#### ATOS PRATICADOS

01 AVERBAÇÃO; 02 ARQUIVAMENTOS; 01 PROTOCOLO.

EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 20,28	R\$ 1,21	R\$ 6,76	R\$ 28,25





## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de conhecimento do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, que o Sr. WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER, diretor-presidente da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária – Rádio Santana, é membro do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, representando a imprensa, há vários anos.

Declaro, também, que o nosso Conselho, absolutamente independente, pela própria composição, vem prestando relevantes serviços. Entre os muitos, destacamos a construção do presídio de Sete Lagoas e a obtenção do programa "Olho Vivo", que estão em pleno funcionamento. Para tanto, os membros do Conselho tiveram participação efetiva, incluindo o Sr. Washington Rodrigues Munaiers e a própria Rádio Santana.

Segue, em anexo, a relação dos membros do Comdessel – Conselho Municipal de Defesa Social de Sete Lagoas para que tomem conhecimento da sua representatividade.

Estando ao dispor de V.Sas., subscrevo-me.

Sete Lagoas, 14 de setembro de 2012.

BOSANI APARECIDA S. LOPES

## Presidente do COMDESEL – Conselho Municipal De Defesa Social de Sete Lagoas



Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5
Nome	Telefone	Representação	Anivers.	E-mail
Andrey Marcio Gomes	98988383/99612560	C.Bombeiros	09/out	<a href="mailto:andreymarcio@yahoo.com.br">andreymarcio@yahoo.com.br</a>
Darlan Lima de Souza	37732633/88990760	Pol. Rod.Federal	17/jan	<a href="mailto:darlan.lima@dprf.gov.br">darlan.lima@dprf.gov.br</a>
Dinéa de Paula Martins	37717804/99954731	AME	22/set	
Ernani Pereira Lage	87392021/97487308	Maçonaria	04/jan	<a href="mailto:ernani.lage@hotmail.com">ernani.lage@hotmail.com</a>
Gilberto Luiz dos Santos	37748050/84400220	TC Guarda Munic.	20/out	<a href="mailto:gilberto.luis@terra.com.br">gilberto.luis@terra.com.br</a>
Giovanni Idalmo de Faria	30273803/92992439	Mj. Sub. Com PM	21/nov	<a href="mailto:25bpm@reint.mg.gov.br">25bpm@reint.mg.gov.br</a>
Idolino José Oliveira	37744186/86110425	Sindcomércio	29/mai	
Janine Librelão Santos Souza	37714500/98077898	OAB	03/nov	<a href="mailto:janinelibrelao@hotmail.com">janinelibrelao@hotmail.com</a>
Jorge Roberto da Silva	37799339/92495929	P. Legislativo	29/abr	<a href="mailto:jergerobertosilva@yahoo.com.br">jergerobertosilva@yahoo.com.br</a>
Loucimar do Egito Ribeiro	37711611/96311611	Sindcomércio	26/nov	<a href="mailto:loucimaregito@ig.com.br">loucimaregito@ig.com.br</a>
Maria das Graças M. Alemeida	37735472/84286632	Acondes	13/mai	<a href="mailto:graçafestaseeventos@gmail.com">graçafestaseeventos@gmail.com</a>
Maria Madalena O Gonçalves	37731762/98665635	CDL	21/ago	<a href="mailto:mada2108@hotmail.com">mada2108@hotmail.com</a>
Marli Fácio Gonçalves Diniz	37712770	AVOSG	13/ago	
Oswaldo Wierman Junior 3773-1599	37742199/98032092	D.Reg. Pol. Civil		<a href="mailto:owjunior@yahoo.com.br">owjunior@yahoo.com.br</a>
Raquel Cristina Simão Mendes	37740917/99298596	Rotary	04/out	<a href="mailto:raquelcrissimon@yahoo.com.br">raquelcrissimon@yahoo.com.br</a>
Regina Celia Avelar Duarte	37715977	Acondes	23/jun	
Reginaldo Santos Evaristo	21299434/97956102	Diretor Presídio	28/dez	<a href="mailto:reginaldo.evaristo@defesasocial.mg.gov.br">reginaldo.evaristo@defesasocial.mg.gov.br</a>
Roberto José Romano Junor	87440997	Rotary	23/mai	<a href="mailto:riri23@gmail.com">riri23@gmail.com</a>
Rosana Batista de Jesus	98838616	Pol. Civil	23/mai	<a href="mailto:rosanabatistadejesus@hotmail.com">rosanabatistadejesus@hotmail.com</a>
Rosani Aparecida S Lopes	37731393/86110564	ACISEL	23/abr	<a href="mailto:rosanibufalo@yahoo.com.br">rosanibufalo@yahoo.com.br</a>
Silvia Barbosa Pereira Lima	37717657/88013346	AVOSG	04/jan	
Silvio Augusto de Carvalho	30273800	TC Pol. Militar	17/out	<a href="mailto:25bpm@pmmg.mg.gov.br">25bpm@pmmg.mg.gov.br</a>
Washington Munaier	37714901/88974901	Imprensa	07/jul	<a href="mailto:radio.santana@yahoo.com.br">radio.santana@yahoo.com.br</a>
FRANCISLEI	8892-1296	REDE DE VIZINHOS		

ESTATUTO DA ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - Sob a denominação de ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º - A sede da Associação será à Rua Santana, nº 293, Bairro da Boa Vista, CEP 35.700-108, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º - A Associação terá como finalidade específica de executar o serviço de **Radiodifusão Comunitária**, conforme incisos I a V do artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 1998, com finalidade educativa, artística cultural e informativa. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do bairro da Boa Vista e adjacências, mediante concessão, permissão ou autorização outorgada por ato do poder público competente para a execução dos serviços de radiodifusão, execução esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

ARTIGO 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, cristãs, ou de moradores desde que legalmente instituídos e com homologação da admissão em Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.

Parágrafo 1º - A Associação terá número ilimitado de associados.

Parágrafo 2º - A ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, poderá ocorrer em qualquer época, mediante solicitação por escrito, desde que domiciliadas na localidade e que prestem relevantes serviços à ASEARC e com homologação da admissão em Assembléia Geral. E terão, também, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Os associados têm o dever de cumprir e fazer cumprir todos os preceitos do Estatuto.

A DEMISSÃO OU EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS poderá ocorrer em caso de solicitação do Associado por escrito ou em caso de infração às Leis Vigentes no país ou infração às normas estabelecidas neste estatuto. Em todas as hipóteses estará salvaguardado o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes.

ARTIGO 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1 – **Associados Contribuintes:** São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por elas designadas.

2 – **Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA e/ou à coletividade.

ARTIGO 7º - Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de associados, beneméritos e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e no pleno gozo de seus direitos sociais, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

ARTIGO 8º - Os membros Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - São órgãos de Administração da Associação;

I – Assembléia Geral

II – Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal

Parágrafo Único – O exercício de qualquer cargo dos órgãos de que trata esse artigo será gratuito.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano na administração da Associação, e se reunirá, ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Associação, de sua própria iniciativa, ou sob requerimento da maioria dos membros da Diretoria Executiva, ou ainda por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ARTIGO 12º - A convocação da Assembléia Geral será feita mediante edital que será afixado na sede social, dele constando o objeto da reunião, e mediante divulgação aos associados pela própria rádio comunitária e pela imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Em caso de urgência e por motivo relevante, o Presidente da Associação poderá convocar os membros da Assembléia Geral sem observância do prazo de que trata o “caput” deste artigo, fazendo a convocação através de qualquer sistema de comunicação.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral funcionará com presença de metade mais um de seus membros, desde que na plenitude de seus direitos de associado.

Parágrafo Único – Se não houver quorum, a Assembléia Geral reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados quites presentes.

ARTIGO 14º - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião a se efetivar até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro a cada 4 (quatro) anos, para eleger, com mandatos coincidentes, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e, anualmente, também obedecida a mesma data para examinar, discutir, aprovar ou reprovar as prestações de contas, balanços, conta de resultado e relatório de atividades da Associação.

Parágrafo 1º – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigida deliberação da Assembléia, especialmente convocação para este fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, obedecidos os critérios exigidos para eleição dos administradores. A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 2º - Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.

ARTIGO 15º - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova Diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 16º - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação, que convidará um dos sócios presentes para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

§ 1º - O Presidente da Associação, além do voto pessoal de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 2º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3 (três) sócios presentes, escolhidos pela Assembléia.

ARTIGO 17º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

## CAPITULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 18º - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita, com eleição estabelecida até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse imediatamente após o pleito, perante a Assembléia Geral que os eleger, e o seu mandato estender-se-á até a data da posse de nova Diretoria eleita pela Assembléia Geral.

ARTIGO 19º - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - É vedado participar da Administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 20º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1 – Presidente
- 2 – Vice-Presidente
- 3 – 1º Secretário
- 4 – 2º Secretário
- 5 – 1º Tesoureiro
- 6 – 2º Tesoureiro
- 7 – Patrimônio

ARTIGO 21º - Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações das Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

II – Elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembléia, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.

III – Orientar toda a administração da Associação.

IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º.

V – Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da Rádio pelo menos com 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**ARTIGO 22º - Serão atribuições do Presidente:**

I – Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar as Assembléias Gerais.

III – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

IV – Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

V – Assinar, também em conjunto com o Tesoureiro, convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer favorável do Conselho Fiscal.

VI – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Parágrafo Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome documentado de alguma forma de designação.

**ARTIGO 23º - São atribuições do Vice-Presidente:**

I – Substituir, provisoriamente, o Presidente em suas faltas e impedimentos e, definitivamente, em caso de vaga.

II – Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**ARTIGO 24º - São atribuições do Secretário:**

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.

II – Publicar todas as atividades da Associação.

III – Assinar correspondência da Associação, devidamente autorizado pelo Presidente.

IV – Superintender os serviços da Secretaria.

V – Exercer as funções de relações públicas da Associação.

Parágrafo Único: São atribuições do 2º secretário: substituir nas faltas ou impedimentos o 1º secretário, em todas as atribuições estabelecidas para o mesmo.

**ARTIGO 25º - São atribuições do Tesoureiro:**



I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.

II – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.

III – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento.

IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.

Parágrafo Único – O 1º Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo 2º Tesoureiro, em todas as atribuições estabelecidas para o mesmo.

#### ARTIGO 26º - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral.

ARTIGOS 27º - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

### CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28º - O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados, sendo 3 (três) Efetivos e 3 (três) Suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, que coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos ou reconduzidos no todo ou em parte.

ARTIGO 29º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

ARTIGO 30º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal tomará posse imediatamente após o pleito, perante a Assembléia Geral que o eleger.

### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 31º - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com mandato de 4 (quatro) anos, que coincidirá com o mandato das outras Diretorias, podendo ser reeleitos ou reconduzidos no todo ou em parte.

ARTIGO 32º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

ARTIGO 33º - Os membros do Conselho Comunitário desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

## CAPITULO VIII - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 34º - A Receita da Associação é constituída das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legado e do apoio cultural recebido na emissora, com os quais se mantêm a entidade.

O Patrimônio Social é constituído de bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

ARTIGO 35º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação dependerá de prévia e expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPITULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 36º - O Exercício Social terá duração de um ano, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37º - No fim de cada Exercício Social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPITULO X - DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO

ARTIGO 38º - A Associação poderá ser extinta e/ou dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, devendo ser observado o quorum de 2/3 dos Associados.

ARTIGO 39º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 40º - Ocorrendo a extinção ou dissolução da Associação, liquidado o Passivo, os bens remanescentes, a critério da Assembléia Geral que deliberou sobre a extinção ou dissolução, serão destinados a obra sem fins lucrativos de Sete Lagoas, com personalidade jurídica, devidamente registrada na CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.



## CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41º - O Estatuto desta Associação e/ou a composição de sua Diretoria poderá sofrer alterações ou modificações, observados os termos da legislação própria.

ARTIGO 42º - A Associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma, título ou pretexto, aos membros e/ou cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário ou da Assembléia Geral desta entidade e bem assim aos seus associados de qualquer categoria quer sejam, instituidores, fundadores, conselheiros, colaboradores, benfeiteiros ou equivalentes.

ARTIGO 43º - A Associação não distribui resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou qualquer parcela de seu patrimônio ou rendas, sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 44º - A Associação aplica, integralmente, as suas rendas, recursos, auxílios e subvenções, contribuições ou doações que recebe, bem como o eventual resultado operacional em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e no território nacional, aplicando as subvenções e auxílios nas finalidades a que sejam vinculados.

ARTIGO 45º - Não tendo a Associação fins lucrativos, os associados, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário, da Assembléia Geral ou de qualquer órgão colegiado desta instituição, não respondem, nem subsidiária nem solidariamente, pelas obrigações sociais, salvo se assumidas pela inobservância do presente Estatuto.

ARTIGO 46º - É expressamente vedada a utilização da denominação social em endossos, avais, fianças e/ou quaisquer responsabilidades outras em negócios estranhos aos interesses da entidade ou de favor.

ARTIGO 47º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 48º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

ARTIGO 49º - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro

Sete Lagoas, 30 de março de 2011.

WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

DATA DE FISCALIZAÇÃO: 04/12	NOTIFICAÇÃO: 386	TARIFA FISCALIZAÇÃO: 2137	VALOR TOTAL: 89,35
-----------------------------	------------------	---------------------------	--------------------

**CARTÓRIO FINCH**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
35700-042 - Sete Lagoas-MG - (31)3773-5349

Oficial: Caroline Elise Finch  
Av. nº 15, A-10, sob nº 3791.

Sete Lagoas, MG, 17/05/2011

O OFICIAL





Em tempo. Notificamos o acréscimo na Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASEARC, do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez, às 20:30h, constando todas as qualificações, documentos: CPF, Carteira de Identidade e endereços dos componentes da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Conselho Comunitário. O presidente declarou definitivamente constituída a nova diretoria para a nova gestão, 2010 a 2014, ou seja, duração de 4 (quatro) anos. E apresentou a chapa: DIRETORIA EXECUTIVA- Presidente, Washington Rodrigues Munaier, CPF: 050.965.456-87, Id: M 63.820, Av. Getulio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas - MG; Vice-presidente, Celso de Azevedo, CPF: 132.066.486-53, Id: 1.773.653-6 SSPAM, Rua Santa Catarina, 990 F, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG; 1º Secretário, Ricardo Xavier de Souza, CPF: 952.513.406-72, Id: 135.864-68, Rua Santa Isabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas - MG; 2º Secretário, Rodrigo Vicente Rodrigues, CPF: 044.947.286-83, Id: MG 11.019.551, Rua Bolívar de Freitas, 54, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira, Sofia Demicheli, CPF: 338.368.176-91, Id: M 1.618.312, Rua Cel. Antônio Andrade, 1.132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas -MG; 2ª Tesoureira, Maria das Graças Moreira de Melo, CPF: 322.128.446-20, Id: MG 1.176.557, Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Cemig, Sete Lagoas - MG e Diretor de Patrimônio, Dr. Hélio Diniz Peixoto, CPF: 003.305.906-34, Id: M 1.467.064, Av. Villa Lobos, 636/301, Bairro Panorama, Sete Lagoas - MG. O presidente disse que não havendo nenhuma outra chapa concorrente, a aprovação seria por aclamação. Passando a compor o CONSELHO FISCAL, ficou: José Geraldo Raposo – SSVP, CPF: 291.464.456-68, Id: M 66.594.415, Rua Ribeiro Pires, 96, Bairro de Fátima, Sete Lagoas - MG; Tarcísio Magalhães dos Reis – CDL, CPF/MF: 246.279.846-34, Id: M 892.703, Rua Mariano Gonçalves, 100, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG, Andrade Fernandino Júnior, CPF: 012.053.316-20, Id: M 6.986.935, Rua Santa Catarina, 1.341, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG, e como SUPLENTES: Geraldo Vicente de Abreu – SSVP, CPF: 178.161.736-87, Id: M 670.918, Rua Joaquim Coura, 872, Bairro Panorama, Sete Lagoas - MG; Gabriel Barreiros – ASEARC, CPF: 089.864.734-31, Id: MG 13.444.134, Rua

Santa Catarina, 990 F, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG e Maria Solange Souza Lima, CPF: 233.237.956-87, Id: M1- 022.671, Rua Mariano Gonçalves, 112, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG. Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO**: Evaldo da Silva Cruz – Sindicato dos Mototaxistas, CPF: 743.166.136-34, Id: MG 5.191.247, Rua Joveniano Santos, 354, Bairro Belo Vale II, Sete Lagoas - MG; Claudio Raposo – Instituto Província Santa Clara e Instituto Regina Pacis, CPF: 574.718.356-72, Id: 972.557, FFP: DF, Rua Mirian, 99, Bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas - MG; José Silvestre Ferreira – OSPASACPF: 088.172.196-49, Id: MG 840.519, Rua Piauí, 539, Sete Lagoas - MG; Vicente Natividade Barbosa – Lions Clube, CPF: 072.566.636-68, Id: M 2.013.190, Travessa Tapajós, 70, Bairro São Francisco, Sete Lagoas - MG; Juventino Pereira de Souza – Instituto São Francisco de Assis, CPF: 322.007.306-91, Id: MG2 – 798.187, Rua Santa Juliana, 1.781, Bairro Braz Felizola, Sete Lagoas - MG; Marcelo Dressler – Embrapa, CPF: 480.937.001-10, Id: 539.628 SSP/MS, Rua Professora Stael de Abreu, 352, Bairro Olinto Alvim, Sete Lagoas - MG e Maria Auxiliadora dos Reis Silva – SIND UTE, CPF: 541.543.406-20, Id: MG 3.655.253, Rua Augusto Cassimiro, 182 F, Bairro Santa Eliza, Sete Lagoas - MG. Os membros da nova diretoria, bem como do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, tomam posse imediatamente, com mandato até 2014, podendo ser reeleito ou não, em eleição até o dia 28 de fevereiro.

ATOS PRATICADOS:	REGISTRO:	AVERTIMENTO:	ARQUIVAMENTO:
CERTIFICO		EXTRATO:	
EMOLUMENTOS	RECOLHIMENTO	FAIXA E PESO	VALOR FÍTAL
R\$ 178	R\$ 0,11	R\$ 0,69	R\$ 214,5

Washington Rodrigues Munaiier  
WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Diretor Presidente eleito

### CARTÓRIO FINCH

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
35700-042- Sete Lagoas-MG (31)3773-5349

Oficial: Caroline Elise Finch

Av. nº 5, A-10, sob nº 3791.

Sete Lagoas, MG, 11/05/2010

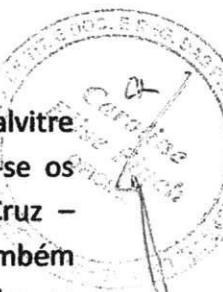


Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 20hs, de acordo com o estatuto, na sede da ASEARC, à Rua Santana, 293, 3º andar, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, deu-se início à reunião de caráter extraordinário para mudanças na diretoria. Sendo feita a convocação dos associados, através do edital, no jornal Sete Dias, do dia 17.02.12 (dezessete de fevereiro de dois mil e doze) e, através de correspondências em suas residências. O presidente levou ao conhecimento de todos que os trabalhos relativos ao “dia-a-dia” da Rádio Santana estavam carecendo de mais ajuda por parte de membros da diretoria. E que havia proposto a algumas pessoas que tem tempo disponível para ajudar nos serviços administrativos, dentre elas, Edna Maria Fonseca da Silva, micro-empresária, residente na Rua Pedra Grande, 109, Bairro – São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00. E o presidente enfatizou a todos os presentes que Maria das Graças Moreira de Melo, 2ª tesoureira, vem ajudando a Rádio Santana, em todos os trabalhos administrativos, assumindo praticamente todas as tarefas relativas ao bom andamento dos trabalhos. E que, em razão disso seria justo que ela assumisse outro cargo na diretoria, como a vice presidente, uma vez que o atual vice presidente, Celso de Azevedo, por motivo de trabalho, não está com muito tempo disponível para a rádio, ficando no lugar do 2º secretário, Rodrigo Vicente Rodrigues, que por motivos particulares, pediu seu afastamento. Com isso, vários presentes como: Douglas Fabiane e Dênio Moreira - locutores da rádio, o Claudinei Dias - fundador da rádio, o Ricardo Xavier de Souza, 1º secretário a Rosana Guerra, a Zilda Raposo..., todos conhecem e reconhecem o trabalho da Maria das Graças Moreira de Melo, concordando, todos, com o presidente. Embora sendo trabalho voluntário dos membros da diretoria, os trabalhos da Rádio Santana, em relação aos diretores, requerem várias horas de trabalho diárias. Daí, a necessidade de em determinados cargos, haver essa disponibilidade. O presidente propôs que a nova diretoria da ASEARC tivesse a seguinte composição: Presidente – Washington Rodrigues Munaier, radialista e jornalista, residente à Av. Getúlio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: M 63.820, CPF: 050.965.456-87; Vice-presidente – Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, residente à Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: MG 1.176.557, CPF: 322.128.446-20; 1º Secretário – Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, residente à Rua Santa Izabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 135.864-68, CPF: 952.513.406-72; 2º Secretário – Celso de Azevedo, segurança, residente à Rua Santa Catarina, 990, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 1.773.653-6, SSP/AM, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira – Sofia Demicheli, conselheira tutelar, residente à Rua Cel. Antônio Andrade, 1.132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas – MG, portadora da CI M 1.618.312 e CPF: 338.368.176-91; 2ª Tesoureira – Edna Maria Fonseca da Silva, micro-empresária, residente à Rua Pedra Grande, 109, Bairro São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da

01  
Ass. Com  
Fls.: 73  
Rúbrica: RPF  
Ass. 2012



CI: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00. Foi enfatizado também que seria de bom alívio que Celso continuasse integrando a diretoria, em outro cargo, reconhecendo-se os bons serviços prestados, estando ele de pleno acordo. O Evaldo da Silva Cruz – Sindicato dos Mototaxistas, aproveitou a reunião para pedir seu afastamento, também por motivos particulares, do Conselho Comunitário. No final, aprovadas todas as propostas, por aclamação, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.



**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA FERNANDO PINTO, 135, LOJA 01 – CENTRO  
35.700-042 – SETE LAGOAS – MG – (31)3773-5349

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

( ) SIMONE MARIA TAVARES SANTOS

( ) SAMIR EMYGDIO BUSSAB

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 83.632 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.18  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 05/06/2012.

  
O Oficial



01 PROTOCOLO.

**ATOS PRATICADOS**

EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 2,05	R\$ 0,12	R\$ 0,69	R\$ 2,86



## **ASEARC**

**Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32



### **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA.**

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

Projeto Vem Ser. CNPJ: 02.573.363/0001-41

Rua Paraopeba, 12, bairro Centro, Sete Lagoas – MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. CNPJ: 25.002.270/0001-62

Av. José Sérvulo Soalheiro, 225, bairro Esperança, Sete Lagoas – MG

ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE SETE LAGOAS. CNPJ: 21.605.654/0001-19

Rua Goiás, 35, bairro /boa Vista, Sete Lagoas – MG

COLÉGIO DIOCESANO DOM SILVÉRIO. CNPJ: 24.991.218/0001-13

Rua Monsenhor Messias, 94 – Centro, Sete Lagoas – MG

CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SETE LAGOAS.

CNPJ: 24.994.428/0001-65

Rua Hugo dos Santos silva, 125 – Centro, Sete Lagoas – MG

CORAL DOM SILVÉRIO. CNPJ: 24.997.777/0001-30

Rua José Duarte de Paiva, 431, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA. CNPJ: 01.940.284/0001-69

Rua Dr. Alonso Marques Ferreira, 635, bairro Vapabuçu, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO DE TEOLOGIA PARA AGENTES DE PASTORAL – ITAP. CNPJ: 00.962.995/0001-71

Rua Santa Isabel, 275, bairro Monte Carmelo, Sete Lagoas – MG

INSTITUTO REGINA PACIS. CNPJ: 21.158.241/0002-14

Praça Tiradentes, 34 – Centro, Sete Lagoas – MG

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS FRAÇAS. CNSS 4527/38. Decreto de Utilidade Pública Federal nº 70.998/72  
Rua Teófilo Otoni, 224 – Centro, Sete Lagoas – MG



OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO. CNPJ: 38.505.327/0001-98  
Rua Bernardino Vaz de Melo, 342, bairro Centenário, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. CNPJ: 18.452.680/0001-40  
Rua Almirante Tamandaré, 11, bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas – MG

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTANA. CNPJ: 02.736.613/0001-17  
Rua Santana, 293, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO MENOR E À FAMÍLIA – SERPAF. CNPJ: 25.000.530/0001-60  
Rua Teófilo Otoni, 135, bairro Centro, Sete Lagoas – MG

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIND UTE.  
CNPJ: 65.139.743/0024-89  
Rua Coronel Randolfo Simões, 459, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG



Ministério das Comunicações - SCD  
77  
Fis. Rubrica  
Gf

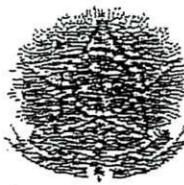
Ao Senhor  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
70.044-900 - Brasília - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações - SCD  
Fis. Rubrica

**RUA SANTANA, 293 - 3º ANDAR - BAIRRO BOA VISTA - FONE: (31) 3773-3700  
CEP 35700-108 - SETE LAGOAS - MINAS GERAIS - E-mail: radio.santana@yahoo.com.br**



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;  
 Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;  
 Certidão do Processo;

Processo nº 53000.055771/2011-61

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária /  Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV Comercial /  RTV /  SARC

Nome do interessado: JOSMAR CARLOS SOUZA FILHO

Endereço completo: RUA MARCELO VOPES, 3066

CEP: 60.833-075

UF/Município: FOLTOLEZO - CE

Telefones: (85) 99061687 / 32781839

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado inicio como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;  
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;  
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;  
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 10, de Maio, de 2013;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

81,9 FM  
Santana

**ASEARC**

**Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária**

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

**PROCURAÇÃO ADJUDICIA ET EXTRA**

Ministério das Comunicações  
79  
Fls.  
Rubrica  
SCE

**OUTORGANTE:**

**Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária – ASEARC,**  
Rádio Santana, CNPJ: 02.559.660/0001-32, Rua Santana, 293, 3º andar, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.700-108. **Washington Rodrigues Munaier**, brasileiro, divorciado, presidente da **ASEARC**, RG: M 63.820 SSPMG, CPF: 050.965.456-87, residente à Av. Getulio Vargas, 501, centro, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.700-046.

**OUTORGADO:**

**ISMAR CAPISTRANO COSTA FILHO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 90002232826 SSP-CE, CPF nº 461.010.983-20, residente e domiciliado à Rua Marcelino Lopes, nº 3.066, Água Fria, Fortaleza, Ceará.

**PODERES OUTORGADOS:**

Para representar junto ao Ministério das Comunicações com a finalidade de verificar processo administrativo.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013.

**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**

**Diretor Presidente da Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio**

**Comunitária - ASEARC**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - SETE LAGOAS  
Tabelião - Celso Milton Duarte de Avelar  
Rua Prof. Herculino França, 107 - Lj. 04 - Centro  
Reconheço p/ Autentica e verdadeira a



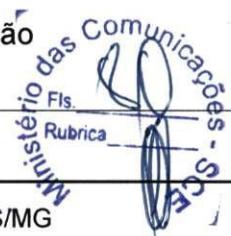
17 SET. 2013  
arma de Washington Rodrigues  
munaier  
Graziellina  
Dou fé.

**Ministério das Comunicações**

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.055771/2011

Localidade / UF: SETE LAGOAS/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:

Associação

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e').

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações. FL. 16;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 63 à 70;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 46.

É o relatório.

Diego Armando C. Guimaraes  
Natália Froemming



Ministério das Comunicações  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
O/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 465 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor  
**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**  
Representante Legal da **Associação Sete Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**  
Rua Santana, n 293 – 3º andar, Boa Vista  
35.700-108 Sete Lagoas / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.055771/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055771/2011**, na localidade de **Sete Lagoas / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **306/2014** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 306/2014/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.055771/2011.  
Processo de Outorga nº 53710.0000945/1998.

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sete Lagoas / MG**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

III. ~~01~~ Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que houve o desligamento do Sr. Rodrigo Vicente Rodrigues – 2º Secretário;

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento

daag/CGRC

das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Diego Armando A. Guimarães  
**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 306/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Carta 0

SPAC

12



**ASEARC**  
Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária  
Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

03  
Sete Lagoas Comunicações - SC

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

63000-009996/2014-62

SEAPASUR  
07532014-02-17

SDCOM  
122-1

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo de Renovação nº 53000.055771/2011  
Processo de Outorga nº 53710.0000945/1998  
Assunto: Solução de pendências relativa ao requerimento de Renovação de  
Outorga

À At. Dos Srs.

**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES**

Técnico de Nível Superior

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Encaminhamos à V.Sas, o seguinte:

- 1) Cópias de RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº 9.612 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011);
- 2) Ata da Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que houve o desligamento do Sr. Rodrigo Vicente Rodrigues – 2º Secretário (Ata da Assembléia Extraordinária do dia 27.02.2012, constando a saída do Rodrigo Vicente Rodrigues)

Com referência ao item 3, Certidão Negativa, estamos tentando junto à Anatel, orientações para a obtenção do citado documento.

Nesta oportunidade, informamos à V.Sas. que realizamos Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária dia 19 de fevereiro/2014, sendo reeleita a

actual diretoria, bem como os Conselhos Fiscal e Comunitário, por mais 04 anos. Estamos encaminhando para os registros em cartório e serão enviados a V.Sas. tão logo estejam registrados. Todos os procedimentos estão rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos no Estatuto da ASEARC.

Aproveitamos a oportunidade e pedimos prorrogação, por mais 30 dias, para conseguirmos o documento da **Certidão Negativa** com a Anatel.

Certos de estarmos rigorosamente em dia com todos os procedimentos exigidos por V.Sas., agradecemos e subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,



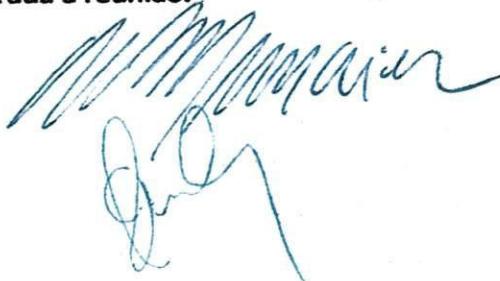
---

WASHINGTON RODRIGUES MUNATER

Diretor Presidente da ASEARC

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 20hs, de acordo com o estatuto, na sede da ASEARC, à Rua Santana, 293, 3º andar, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, deu-se início à reunião de caráter extraordinário para mudanças na diretoria. Sendo feita a convocação dos associados, através do edital, no jornal Sete Dias, do dia 17.02.12 (dezessete de fevereiro de dois mil e doze) e, através de correspondências em suas residências. O presidente levou ao conhecimento de todos que os trabalhos relativos ao “dia-a-dia” da Rádio Santana estavam carecendo de mais ajuda por parte de membros da diretoria. E que havia proposto a algumas pessoas que tem tempo disponível para ajudar nos serviços administrativos, dentre elas, Edna Maria Fonseca da Silva, micro-empresária, residente na Rua Pedra Grande, 109, Bairro – São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00. E o presidente enfatizou a todos os presentes que Maria das Graças Moreira de Melo, 2ª tesoureira, vem ajudando a Rádio Santana, em todos os trabalhos administrativos, assumindo praticamente todas as tarefas relativas ao bom andamento dos trabalhos. E que, em razão disso seria justo que ela assumisse outro cargo na diretoria, como a vice presidente, uma vez que o atual vice presidente, Celso de Azevedo, por motivo de trabalho, não está com muito tempo disponível para a rádio, ficando no lugar do 2º secretário, Rodrigo Vicente Rodrigues, que por motivos particulares, pediu seu afastamento. Com isso, vários presentes como: Douglas Fabiane e Dênio Moreira - locutores da rádio, o Claudinei Dias - fundador da rádio, o Ricardo Xavier de Souza, 1º secretário a Rosana Guerra, a Zilda Raposo..., todos conhecem e reconhecem o trabalho da Maria das Graças Moreira de Melo, concordando, todos, com o presidente. Embora sendo trabalho voluntário dos membros da diretoria, os trabalhos da Rádio Santana, em relação aos diretores, requerem várias horas de trabalho diárias. Daí, a necessidade de em determinados cargos, haver essa disponibilidade. O presidente propôs que a nova diretoria da ASEARC tivesse a seguinte composição: Presidente – Washington Rodrigues Munaier, radialista e jornalista, residente à Av. Getúlio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: M 63.820, CPF: 050.965.456-87; Vice-presidente – Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, residente à Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: MG 1.176.557, CPF: 322.128.446-20; 1º Secretário – Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, residente à Rua Santa Izabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 135.864-68, CPF: 952.513.406-72; 2º Secretário – Celso de Azevedo, segurança, residente à Rua Santa Catarina, 990, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 1.773.653-6, SSP/AM, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira – Sofia Demicheli, conselheira tutelar, residente à Rua Cel. Antônio Andrade, 1.132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas – MG, portadora da CI M 1.618.312 e CPF: 338.368.176-91; 2ª Tesoureira – Edna Maria Fonseca da Silva, micro-empresária, residente à Rua Pedra Grande, 109, Bairro São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da

CI: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00. Foi enfatizado também que seria de bom alívio que Celso continuasse integrando a diretoria, em outro cargo, reconhecendo-se os bons serviços prestados, estando ele de pleno acordo. O Evaldo da Silva Cruz – Sindicato dos Mototaxistas, aproveitou a reunião para pedir seu afastamento, também por motivos particulares, do Conselho Comunitário. No final, aprovadas todas as propostas, por aclamação, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.



**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA FERNANDO PINTO, 135, LOJA 01 – CENTRO  
35.700-042 – SETE LAGOAS – MG – (31)3773-5349

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH

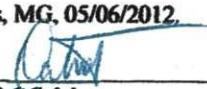
ESCREVENTES AUTORIZADOS:

( ) SIMONE MARIA TAVARES SANTOS

( ) SAMIR EMYGDIO BUSSAB

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 83.632 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.18  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 05/06/2012.

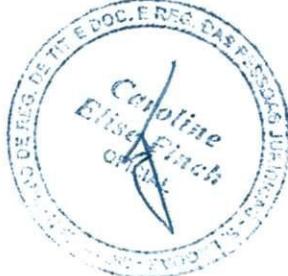
  
O Oficial



01 PROTOCOLO.		ATOS PRATICADOS	
EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 2,05	R\$ 0,12	R\$ 0,69	R\$ 2,86



**ASEARC** das Comunicações  
Associação Setelagoana de Entidades  
Assistenciais e Rádio Comunitária  
Rua Santana, nº 293 - 2º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-100  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32



Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2012.

À

ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária

À At. Diretor Presidente **Washington Rodrigues Munaiier**.

Prezados Senhores

Pela presente, venho solicitar à entidade, por motivos de indisponibilidade de tempo para os trabalhos necessários, peço o meu desligamento do cargo de 2º Secretário.

Desde já, agradeço a confiança em mim depositada e subscrevo-me com estima e consideração.

Rodrigo Vicente Rodrigues

**RODRIGO VICENTE RODRIGUES**

2º Secretário da ASEARC

**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
RUA FERNANDO PINTO, 135, LOJA 01 – CENTRO  
35.700-042 – SETE LAGOAS – MG – (31)3773-5349  
OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
 SIMONE MARIA TAVARES SANTOS  
 SAMIR EMYGDIO BUSSAB



Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 83.633 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.19  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 05/06/2012.

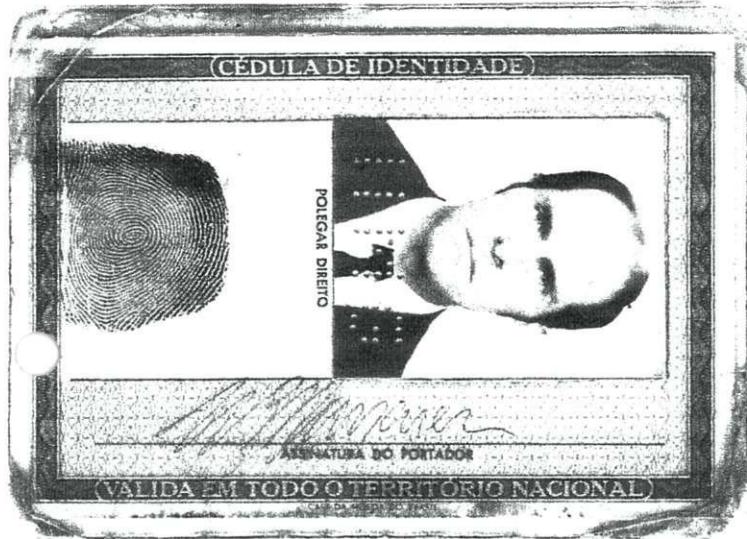
O Oficial

**ATOS PRATICADOS**

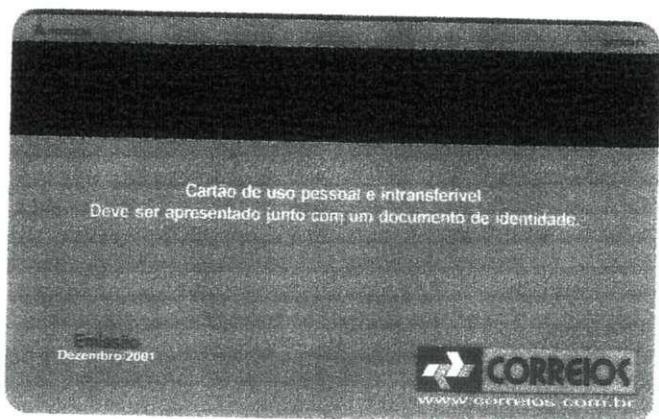
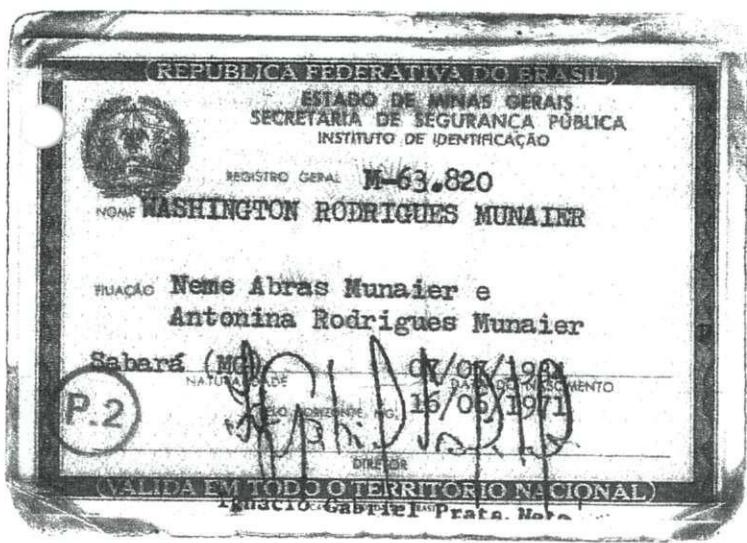
01 AVERBAÇÃO; 02 ARQUIVAMENTOS; 01 PROTOCOLO.

EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 20,28	R\$ 1,21	R\$ 6,76	R\$ 28,25

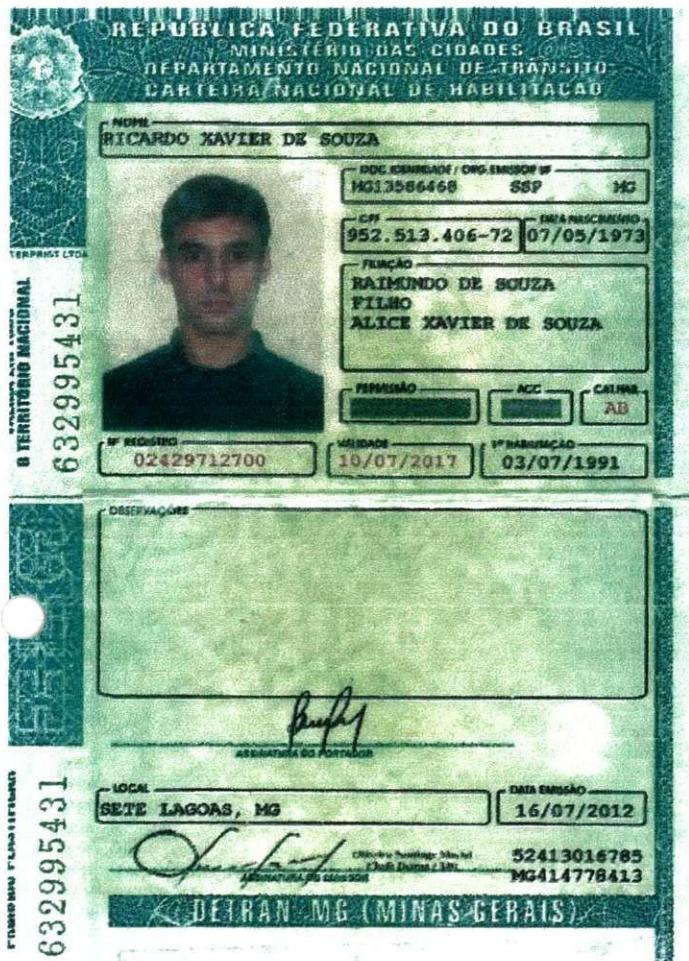




Presidente

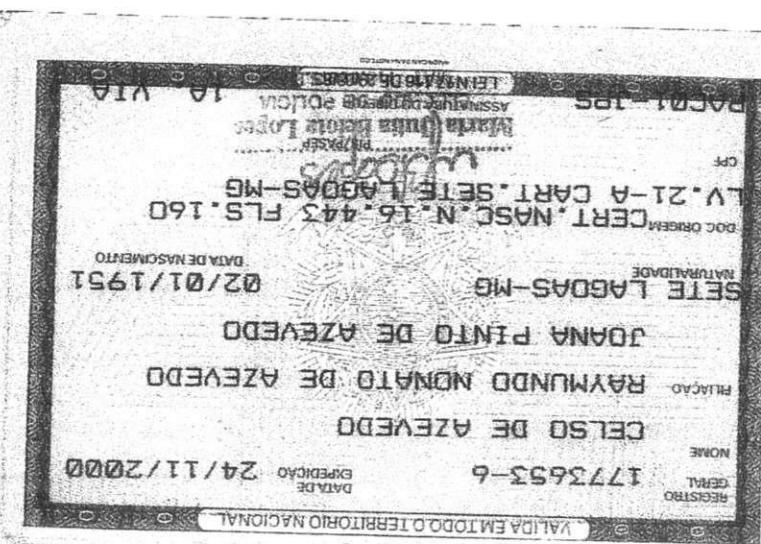
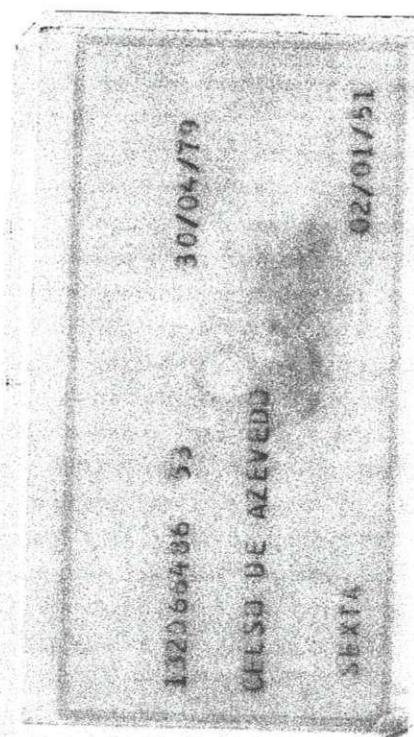
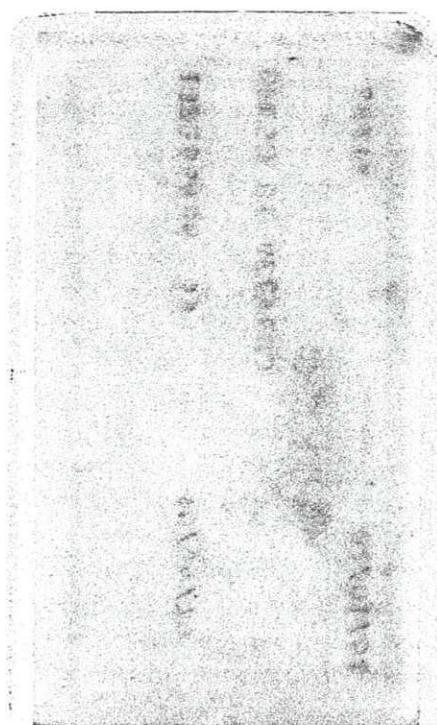






6  
AC

Ministério das Comunicações - SPTT  
Fis. *[Signature]*  
Rubrica



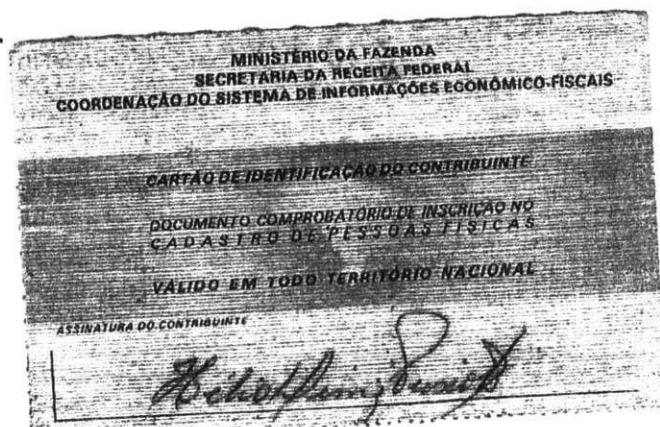
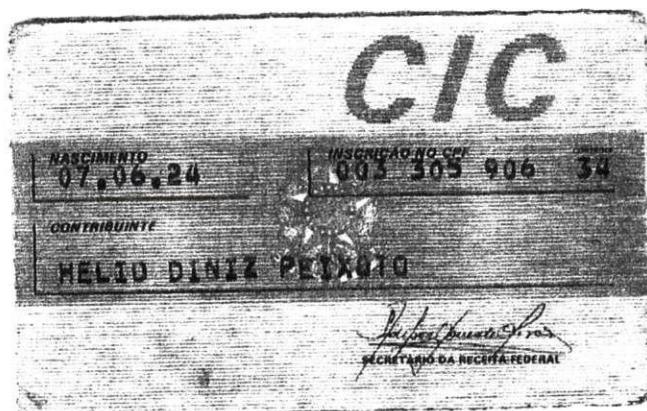


Ministério das Comunicações - SAC  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



1<sup>o</sup> Tér.





94



ASEARC - Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais  
e Rádio Comunitária - Rádio Santana FM 87,9 Mhz  
CNPJ 02.559660/0001-32



Ministério das Comunicações  
Fls. 94-A  
Rubrica G  
SCM

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Sec. de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios

Bloco R, 3º andar

70.044-900

Brasília - DF

AR



A/C

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RUA SANTANA, 293 - 3º ANDAR - BAIRRO BOA VISTA - FONE: (31) 3773-3700  
CEP 35700-108 - SETE LAGOAS - MINAS GERAIS - E-mail: radio.santana@yahoo.com.br

Exire n - Sete Lagoas - MG - 53000.055771/11



**ASEARC**  
**Associação Setelagoana de Entidades**  
**Assistenciais e Rádio Comunitária**

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32



Sete Lagoas, 02 de abril de 2014.

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIS** – Coordenador-Geral

**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES** – Técnico de Nível Superior

Ref.: Ofício nº 465 / 2014/CGRC/SCE-MC

Nota Técnica nº 306/2014/CGRC/SCE-MC

Enviamos a V.Sas., em anexo, o documento – **Certidão Negativa**, que faltava, de acordo com a análise realizada no processo do nosso pedido de renovação de outorga. Os outros já foram enviados há dias atrás.

Esclarecemos que a diretoria da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária foi reeleita e as atas correspondentes estão sendo registradas em cartório, para o consequente envio a V.Sas.

Agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Diretor Presidente

searc  
131



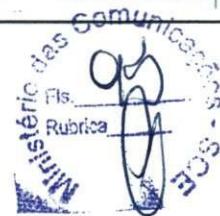
BOA TARDE  
WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASEARC-ASSOC. SETE LAGOANA DE ENT. ASSIST. E RADIO COMUNIT.  
**CNPJ:** 02.559.660/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:36:42 do dia 01/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 465 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor  
**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**  
Representante Legal da **Associação Sete Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**  
Rua Santana, n 293 – 3º andar, Boa Vista  
35.700-108 Sete Lagoas / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.055771/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055771/2011, na localidade de **Sete Lagoas / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 306/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 306/2014/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.055771/2011.  
Processo de Outorga nº 53710.0000945/1998.

---

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

---

#### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que houve o desligamento do Sr. Rodrigo Vicente Rodrigues – 2º Secretário;

---

#### **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento

das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Diego Armando A. Guimarães  
**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 306/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NORRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**ASEARC - Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais  
e Rádio Comunitária - Rádio Santana FM 87,9 Mhz**  
CNPJ 02.559660/0001-32



Ministério das Comunicações - 98  
Rubrica: G  
SCE

Mo  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação  
Eletônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão  
Comunitária

Esplanada dos Ministérios  
Bloco R - 3º andar

Brasília - DF

CEP 70044-900



**RUA SANTANA, 293 - 3º ANDAR - BAIRRO BOA VISTA - FONE: (31) 3773-3700  
CEP 35700-108 - SETE LAGOAS - MINAS GERAIS - E-mail: radio.santana@yahoo.com.br**

Exten-Sete Lagoas/1126 53000.055771/007751  
Sete Lagoas - MG  
Data: 09/09/2014  
Assunto: Comunicação  
Assunto: Radiodifusão Comunitária



**ASEARC**  
**Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
(31) 3773-3700  
radio.santana@yahoo.com.br  
CNPJ: 02.559.660/0001-32

Sete Lagoas, 22 de abril de 2014.

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

007751/007750/007751

SEÇÃO 01  
2014-04-22

A/C

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIS** – Coordenador-Geral

**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES** – Técnico de Nível Superior

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sa a ATA em epígrafe para controle e arquivo dessa instituição.

Ao dispor de v.Sa para quaisquer informações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Diretor Presidente

Searc  
131

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (19.02.14), às 19:30hs, de acordo com o estatuto, na sede da ASEARC, à Rua Santana, 293, 3º andar, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, deu-se início à reunião de caráter extraordinário para possível reeleição da diretoria. Sendo feita a convocação dos associados, através do edital, no jornal Boca do Povo, do dia seis de fevereiro de dois mil e quatorze (06.02.14) e, através de correspondências em suas residências. O presidente deu uma rápida 'pincelada' sobre a reunião anterior, a Assembléia Geral Ordinária, passando para a Extraordinária. Sem nenhuma outra chapa, foi reeleita a atual diretoria, para mais quatro (04anos), de 2014 a 2018. E não havendo nada contra e sendo aprovadas todas as propostas, foi reeleita, por aclamação, a mesma diretoria, sendo os membros reeleitos empossados neste ato. Mantendo os membros da mesma forma: Presidente – Washington Rodrigues Munaier, radialista e jornalista, residente à Av. Getúlio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: M 63.820 - SSPMG, CPF: 050.965.456-87; Vice-presidente – Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, residente à Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: MG 1.176.557- SSPMG, CPF: 322.128.446-20; 1º Secretário – Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, residente à Rua Santa Izabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 135.864-68 - SSPMG, CPF: 952.513.406-72; 2º Secretário – Celso de Azevedo, segurança, residente à Rua Santa Catarina, 990, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 1.773.653-6, SSP/AM, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira – Sofia Demicheli, conselheira tutelar, residente à Rua Cel. Antônio Andrade, 1.132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas – MG, portadora da CI M 1.618.312- SSPMG e CPF: 338.368.176-91; 2ª Tesoureira – Edna Maria Fonseca da Silva, micro-empresária, residente à Rua Pedra Grande, 109, Bairro São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00 e Diretor de Patrimônio - Dr. Hélio Diniz Peixoto, advogado, residente à Rua Escoteiro Frederico Freitas Reis, 235, Bairro Recanto da Serra, Sete Lagoas – MG, portador da CI 1.467.064 - SSPMG e CPF: 003.305.906-34. O presidente agradeceu a presença e confiança de todos e deu por encerrada a reunião.





**CARTÓRIO FINCH**

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

RUA NATAL, 185, CANAAN.

35.700-292 - SETE LAGOAS - MG - (31)3773-5349

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

( X ) SIMONE MARIA TAVARES SANTOS

( ) SAMIR EMYGDIO BUSSAB

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 92.506 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.26  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 15/04/2014.

*Caroline Elise Finch*  
OFICIAL DE REGISTRO  
*Simone M. Tavares Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



ATOS PRATICADOS 01 AVERBAÇÃO; 02 ARQUIVAMENTOS; 01 CERTIFICADO

EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 84,86	R\$ 5,08	R\$ 30,27	R\$ 120,21



**ASEARC - Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais**  
e Rádio Comunitária - Rádio Santana FM 87,9 Mhz  
CNPJ 02.559660/0001-32

Ministério das Comunicações  
Fis. 101  
Rubrica G  
SCE

Do  
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação  
Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão  
comunitária

Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar

BRASÍLIA

CEP 70044-900



RUA SANTANA, 293 - 3º ANDAR - BAIRRO BOA VISTA - FONE: (31) 3773-3700  
CEP 35700-108 - SETE LAGOAS - MINAS GERAIS - E-mail: radio.santana@yahoo.com.br

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

102

JF

**Identificação do Processo**

Número: 53000.055771/2011

Localidade / UF: SETE LAGOAS/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Pendências:

- Cópia do RG (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011), Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Tesoureiro
- Alteração Estatutária: Cargo de Diretor de Patrimônio.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações. FL. 16;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 63 à 70;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 46.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 85.
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 87 a 92.
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 20
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 102

É o relatório.

*Diego Armando A. Guimaraes*

Diego Armando Araujo Guimaraes



103

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2749 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao Senhor  
**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**  
Representante Legal da **Associação Sete Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**  
Rua Santana, nº 293 – 3º andar, Boa Vista  
35.700-108 Sete Lagoas – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.055771/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055771/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sete Lagoas / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1626/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



104  
f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1626/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53710.0000945/1998**.  
Processo de Renovação nº **53000.055771/2011**.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Sete Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sete Lagoas / MG**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. A Ata de Eleição datada em 25/02/2012 não apresenta a eleição do Diretor de Patrimônio, o qual está descrito no artigo 20 do Estatuto Social.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação; e

III. Prova de que seus diretores: Maria das Graças Moreira de Melo (Vice-Presidente), Ricardo Xavier de Souza (1º Secretário) e Edna Maria Fonseca da Silva (2º Tesoureira) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2014.

*Diego Armando A. Guimaraes*  
**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1626/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

*Tassiana Cunha Carvalho*  
**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
Fis 105  
Rubrica G  
SCE

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055771/2011-61**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 23 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 23/07/2014, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0051518** e o código CRC **04622C95**.



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0077513** e o código CRC **F3EF5B3E**.



**ASEARC**  
**Associação Setelagoana de Entidades**  
**Assistenciais e Rádio Comunitária**

Rua Santana, nº 293 - 3º Andar  
 Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108  
 (31) 3773-3700  
 radio.santana@yahoo.com.br  
 CNPJ: 02.559.660/0001-32

Sete Lagoas, 24 de junho de 2014.

Ao  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**A At. TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
**Ref. Ofício nº 2749/2014/CGRC/SCE-MG**  
**Nota Técnica nº 1626/2014/CGRC/SCE-MG**

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas., de acordo com a análise, os itens pedidos:

III- a prova de que seus diretores: Maria das Graças Moreira de Melo (Vice-Presidente), Ricardo Xavier de Souza (1º Secretário) e Edna Maria Fonseca da Silva (2º Tesoureira) são brasileiros natos há mais de dez anos e maiores de dezoito anos, de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011;

II- cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2014, já registrada em cartório;

A respeito do item I- Ata da Eleição datada em 25.02.12, por se tratar de uma correção, da eleição do Diretor de Patrimônio, e que dependemos de providências burocráticas, inclusive do cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, enviaremos a V.Sas., tão logo esteja pronto.

Reiteramos a V.Sas. que estamos sempre procurando cumprir todos os itens e prazos estabelecidos por V.Sas.

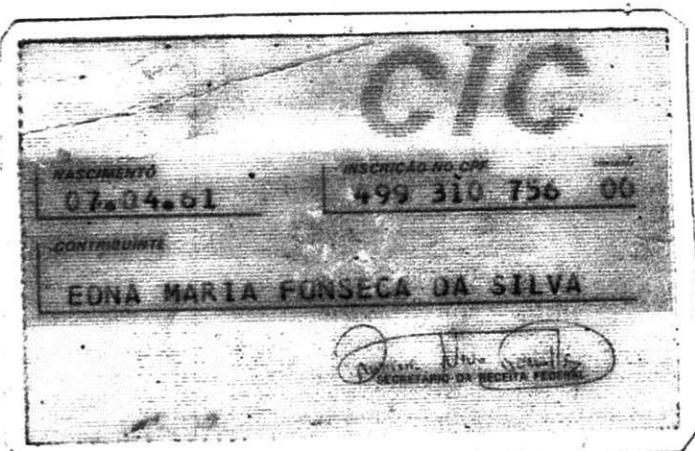
Agradecemos sua atenção e subscremo-nos.

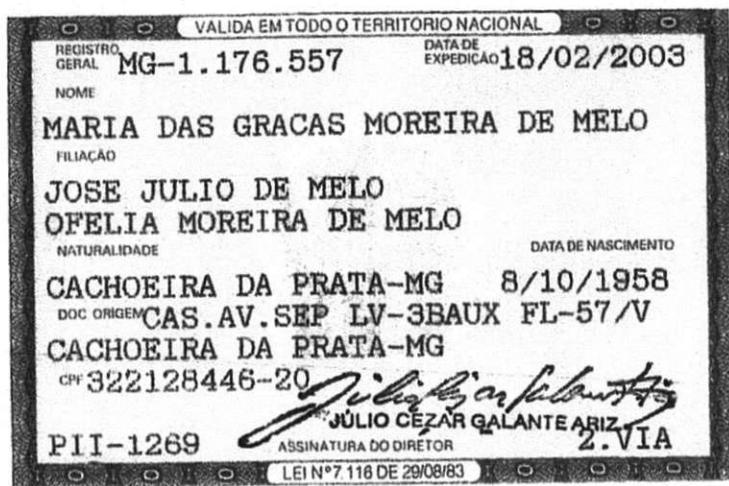
Atenciosamente,

WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Diretor Presidente da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio  
 Santana

27-06-14






**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**C/C**

**Nº DE INSC** **INSCRIÇÃO NO CPF**  
**962513406 72**

**NOOME COMPLETO**  
**RICARDO XAVIER DE SOUZA**

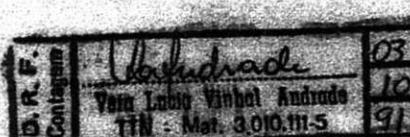
**NASCIMENTO**  
**07.05.73**

**ASSINATURA**  

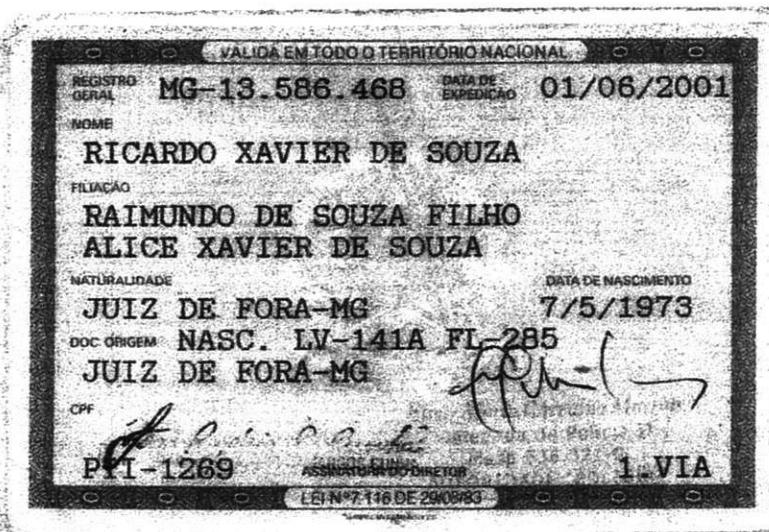

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.**  
**PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.**

**CARIMBO DO AGENTE EMISSOR**



**Nome, Matrícula e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão**



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (19.02.14), às 19:30hs, de acordo com o estatuto, na sede da ASEARC, à Rua Santana, 293, 3º andar, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, deu-se início à reunião de caráter extraordinário para possível reeleição da diretoria. Sendo feita a convocação dos associados, através do edital, no jornal Boca do Povo, do dia seis de fevereiro de dois mil e quatorze (06.02.14) e, através de correspondências em suas residências. O presidente deu uma rápida 'pincelada' sobre a reunião anterior, a Assembléia Geral Ordinária, passando para a Extraordinária. Sem nenhuma outra chapa, foi reeleita a atual diretoria, para mais quatro (04anos), de 2014 a 2018. E não havendo nada contra e sendo aprovadas todas as propostas, foi reeleita, por aclamação, a mesma diretoria, sendo os membros reeleitos empossados neste ato. Mantendo os membros da mesma forma: Presidente – Washington Rodrigues Munaiier, radialista e jornalista, residente à Av. Getúlio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: M 63.820 - SSPMG, CPF: 050.965.456-87; Vice-presidente – Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, residente à Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: MG 1.176.557- SSPMG, CPF: 322.128.446-20; 1º Secretário – Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, residente à Rua Santa Izabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 135.864-68 - SSPMG, CPF: 952.513.406-72; 2º Secretário – Celso de Azevedo, segurança, residente à Rua Santa Catarina, 990, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, portador da CI: 1.773.653-6, SSP/AM, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira – Sofia Demicheli, conselheira tutelar, residente à Rua Cel. Antônio Andrade, 1.132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas – MG, portadora da CI M 1.618.312- SSPMG e CPF: 338.368.176-91; 2ª Tesoureira – Edna Maria Fonseca da Silva, micro-empresária, residente à Rua Pedra Grande, 109, Bairro São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da CI: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00 e Diretor de Patrimônio - Dr. Hélio Diniz Peixoto, advogado, residente à Rua Escoteiro Frederico Freitas Reis, 235, Bairro Recanto da Serra, Sete Lagoas – MG, portador da CI 1.467.064 - SSPMG e CPF: 003.305.906-34. O presidente agradeceu a presença e confiança de todos e deu por encerrada a reunião.





**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA NATAL, 185, CANAAN.  
35.700-292 – SETE LAGOAS – MG – (31)3773-5349  
OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
 SIMONE MARIA TAVARES SANTOS  
 SAMIR EMYGDIO BUSSAB

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 92.506 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.26  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 15/04/2014.

*Caroline Elise Finch*  
OFICIAL DE REGISTRO  
*Simone M. Tavares Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**ATOS PRATICADOS 01 AVERBAÇÃO; 02 ARQUIVAMENTOS; 01 CERTIFICAÇÃO**

EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 84,86	R\$ 5,08	R\$ 30,27	R\$ 120,21



Secretaria de Serviços de Comunicação  
Eletromônica

Departamento de Entrega de Serviços  
Comunicação Eletromônica

Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, Anexo B, Sala 300

Re TASSIANA CUNHA CARVALHO

CEP 70044-900

BRASÍLIA

DF

AR



**ASEARC**  
**Associação Setelagoana de Entidades**  
**Assistenciais e Rádio Comunitária**  
**Rua Santana, nº 293 - 3º Andar**  
**Boa Vista - Sete Lagoas - MG - CEP 35700-108**  
**(31) 3773-3700**  
**radio.santana@yahoo.com.br**  
**CNPJ: 02.559.660/0001-32**

Sete Lagoas, 30 de julho de 2014.

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**À At. da Tassiana Cunha Carvalho – Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**Ref. Ofício nº 2749/2014/CGRC/SCE-MC**

Prezados Senhores,

Nesta data, encaminhamos a V.Sas. a ATA relativa ao Diretor de Patrimônio – Dr. Hélio Diniz Peixoto, devidamente registrada em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Enviamos também, novamente:

- 1) Cópia do Estatuto, devidamente registrado;
- 2) Cópias dos documentos de Maria das Graças Moreira de Melo (Vice-Presidente), Ricardo Xavier de Souza (1º Secretário) e Edna Maria Fonseca da Silva (2ª Tesoureira), provando que são brasileiros natos e maiores de 18 anos, de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011;
- 3) E certidão cartorária que visa tal comprovação.

Assim sendo, cumprimos todos os itens da sua correspondência de 29.04.14.

Ao inteiro dispor de V.Sas. subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**

Diretor Presidente da ASEARC

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/08/14 às 17:30 horas

Assinatura: Lançamento

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 20hs, de acordo com o estatuto, na sede da ASEARC, à Rua Santana, 293, 3º andar, bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, reuniram-se os membros associados em Assembléia Extraordinária para eleger e empossar o Diretor de Patrimônio – Dr. Hélio Diniz Peixoto, para o mandato até 2014 de acordo com a Ata Extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2012 e, sendo reeleito até 2018, de acordo com a Ata da Assembléia Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2014. O presidente deu início à reunião, de caráter extraordinário para eleger o Diretor de Patrimônio, Dr. Hélio Diniz Peixoto, para compor a diretoria eleita, na reunião extraordinária, do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e doze (27.02.12). Sendo feita a convocação dos associados através de correspondências em suas residências. Ficando a Associação com a seguinte composição: Presidente – Washington Rodrigues Munaier, radialista e jornalista, residente à Av. Getúlio Vargas, 501, Centro, Sete Lagoas – MG, portador da Cl: M 63.820, CPF: 050.965.456-87; Vice-presidente – Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, residente à Rua Rui Barbosa, 468, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas – MG, portadora da Cl: MG 1.176.557, CPF: 322.128.446-20; 1º Secretário – Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, residente à Rua Santa Izabel, 34, Bairro Morro do Claro, Sete Lagoas – MG, portador da Cl: 135.864-68, CPF: 952.513.406-72; 2º Secretário – Celso de Azevedo, segurança, residente à Rua Santa Catarina, 990, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas – MG, portador da Cl: 1.773.653-6, SSP/AM, Sete Lagoas - MG; 1ª Tesoureira – Sofia Demicheli, conselheira tutelar, residente à Rua Cel. Antônio Andrade, 132, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas – MG, portadora da Cl M 1.618.312 e CPF: 338.368.176-91; 2ª Tesoureira – Edna Maria Fonseca da Silva, residente à Rua Pedra Grande, 109, Bairro São Dimas, Sete Lagoas – MG, portadora da Cl: M 978.337 e CPF: 499.310.756-00 e Diretor de Patrimônio – Dr. Hélio Diniz Peixoto, advogado, residente à Rua Escoteiro Frederico Freitas Reis, 235, Bairro Recanto da Serra, Sete Lagoas – MG, portador da Cl 1.467.064 - SSPMG e CPF: 003.305.906-34. No final, aprovada toda a composição, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.



Em tempo: 0 CPF de Celso de Azevedo é: 132.066.486-53  
A Zelado é: 132.066.486-53

*Hélio Diniz Peixoto* *W. Munaier* *Ricardo Xavier de Souza*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**CARTÓRIO FINCH**

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**RUA NATAL, 185, CANAAN.**

**35.700-292 - SETE LAGOAS - MG - (31)3773-5349**

**OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH**

**ESCREVENTES AUTORIZADOS:**

**( X ) SIMONE MARIA TAVARES SANTOS**

**( ) SAMIR EMYGDIO BUSSAB**



Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 93.756 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.30.  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 23/07/2014.

Caroline Elise Finch  
OFICIAL DE REGISTRO  
Simone Mar Tavares Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**ATOS PRATICADOS 01 AVERBAÇÃO; 02 ARQUIVAMENTOS; 01 CERTIFICADO.**

EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 84,86	R\$ 5,08	R\$ 30,27	R\$ 120,21

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



**ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E  
RÁDIO COMUNITÁRIA**

**CNPJ Nº 02.559.660/0001-32 - Insc. Estadual: 6723209000-00-19**

**Rua Santana, nº 293 – 3º Andar – Boa Vista**

**CEP 35700-108 – SETE LAGOAS - Fone: (31) 3773-3700**

O Presidente da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, sediada à Rua Santana, Nº 293 – 3º Andar – Boa Vista, em Sete Lagoas, Minas Gerais, CNPJ nº 02.559.660/0001 – 32, Inscrição Estadual nº 672.320.9000-0019, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no artigo 14, parágrafo único, do Estatuto desta entidade, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário, do Patrimônio, os Associados, Diretoria Executiva da Rádio Santana FM 87,9 Mhz, emissora de radiodifusão sonora mantida e administrada pela ASEARC, para:

Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de junho de 2014, em 1ª chamada às 19:00h (dezenove horas), com, pelo menos, metade mais um dos seus membros, ou, em 2ª chamada, no mesmo dia, às 19:30h (dezenove e trinta horas), com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleger e empossar o Diretor de Patrimônio, Dr. Hélio Diniz Peixoto, e compor a diretoria da ASEARC, no período até 2014.

Afixe-se o presente Edital de Convocação na sede social da ASEARC – Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, para que produza seus desejados e legais efeitos, devendo, também, serem providenciados os contatos com os convocados.

Sete Lagoas, MG, 09 de junho de 2014

  
**WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER**  
Presidente da ASEARC



# EMBRANCO

# EMBRANCO



**CARTÓRIO FINCH**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

RUA NATAL, 185, CANAAN.  
35.700-292 – SETE LAGOAS – MG – (31)3773-5349  
OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
(X) SIMONE MARIA TAVARES SANTOS  
( ) SAMIR EMYGDIO BUSSAB

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o  
Nº 93.757 e Averbado no livro Nº A-10, sob o Nº AV.31.  
Referente ao Registro 3791.

Sete Lagoas, MG, 23/07/2014.

Caroline Elise Finch  
OFICIAL DE REGISTRO  
Simone M. Tavares Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
O Oficial



ATOS PRATICADOS 01 AVERBAÇÃO; 02 ARQUIVAMENTOS; 01 CERTIFICADO.			
EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 84,86	R\$ 5,08	R\$ 30,27	R\$ 120,21



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA NATAL, 185, CANAAN  
SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.292

TELEFAX: (31)3773.5349

SITE: WWW.CARTORIOFINCH.COM.BR E-MAIL: CARTORIOFINCH@YAHOO.COM.BR

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**Certifico, a pedido da parte interessada, que foi efetuado, por esta serventia, em 23/07/2014, o(s) registro(s) e/ou a(s) averbação(ões) de atos constitutivos, a seguir por extrato:**

AV. 30 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 93.756 > Extrato da ata da ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, datada de 12/06/2014. Reuniram-se os membros associados em assembléa para eleger e empossar o diretor de patrimônio Dr. Hélio Diniz Peixoto, para o mandato de 2014 de acordo com a ata do dia 27 de fevereiro de 2012 e sendo reeleito até 2018 de acordo com a ata do dia 19 de fevereiro de 2014. O presidente deu inicio, de caráter extraordinário para eleger o diretor de patrimônio, Dr. Hélio Diniz Peixoto para compor a diretoria eleita, na reunião extraordinária, do dia 27 de fevereiro de 2012. Ficando a associação composta da seguinte forma: presidente: Washington Rodrigues Munaier, radialista e jornalista, CPF: 050.965.456-87, CI:M 63.820, residente à Av. Getúlio Vargas, nº 501, bairro: Centro, Sete Lagoas/MG; vice-presidente: Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, CPF: 322.128.446-20, CI: 1.176.557, residente à rua Rui Barbosa, nº 468, bairro: Santa Helena, Sete Lagoas/MG; 1º secretário: Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, CPF: 952.513.406-72, CI: 135.864-68, residente à rua Santa Izabel, nº 34, bairro: Santa Izabel, nº 34, bairro: Morro do Claro, Sete Lagoas/MG; 2º secretário: Celso de Azevedo, segurança, CPF: 132.066.486-53, CI: 1.773.653-6, residente à rua Santa Catarina, nº 990, bairro: Boa Vista, Sete Lagoas/MG; 1º tesoureira: Sofia Demicheli, conselheira tutelar, CPF: 338.368.176-91, CI: M1.618.312, residente à Cel. Antônio Andrade, nº 1.132, bairro: São Geraldo, Sete Lagoas/MG; 2º tesoureira: Edna Maria Fonseca da Silva, CPF: 499.310.756-00, CI: M 978.337, residente à rua Pedra Grande, nº 109, bairro: São Dimas, Sete Lagoas/MG; diretor de patrimônio: Hélio Diniz Peixoto, advogado, CPF: 003.305.906-34, CI: 1.467.064, residente à rua Escoteiro Frederico de Freitas Reis, nº 235, bairro: Recanto da Serra, Sete Lagoas/MG A ata foi lida e aprovado por todos. Apresentante: Washington Rodrigues Munaier. ATOS PRATICADOS: 01AV; 02ARQ; 01CERTIF; 01CERT. Emolumentos: R\$97,90. Recompe: R\$5,86. Taxa de Fiscalização: R\$35,15. Total: R\$138,91. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 23/07/2014. O Oficial. (a) Simone Maria Tavares Santos

ATOS PRATICADOS: 01 CERTIDÃO – 01 QUESITO.

EMOLUMENTOS R\$ 13,04	RECOMPENSA R\$ 0,78	TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$ 4,88	TOTAL R\$ 18,70



AV. 31 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 93.757 > Edital da ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, datada de 09/06/2014. Apresentante: Washington Rodrigues Munaier. ATOS PRATICADOS: 01AV; 02ARQ; 01CERTIF; 01CERT.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA NATAL, 185, CANAAN  
SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.292

TELEFAX: (31)3773.5349

SITE: WWW.CARTORIOFINCH.COM.BR E-MAIL: CARTORIOFINCH@YAHOO.COM.BR

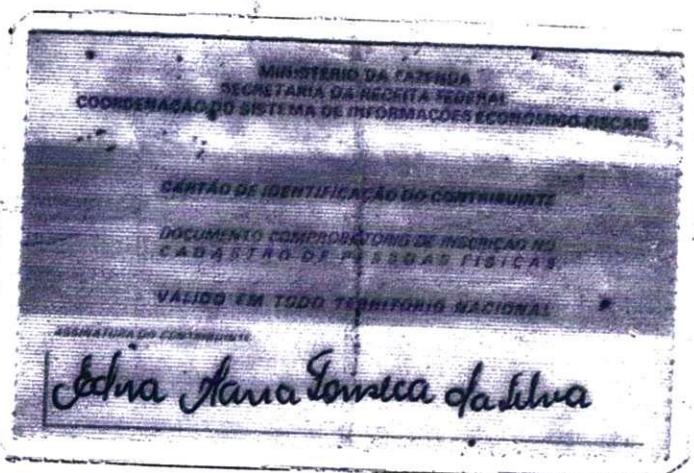
Emolumentos: R\$97,90. Recompe: R\$5,86. Taxa de Fiscalização: R\$35,15. Total: R\$138,91. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 23/07/2014. O Oficial. (a) Simone Maria Tavares Santos.

ATOS PRATICADOS: 01 CERTIDÃO – 01 QUESITO.			
EMOLUMENTOS R\$ 13,04	RECOMPE R\$ 0,78	TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$ 4,88	TOTAL R\$ 18,70

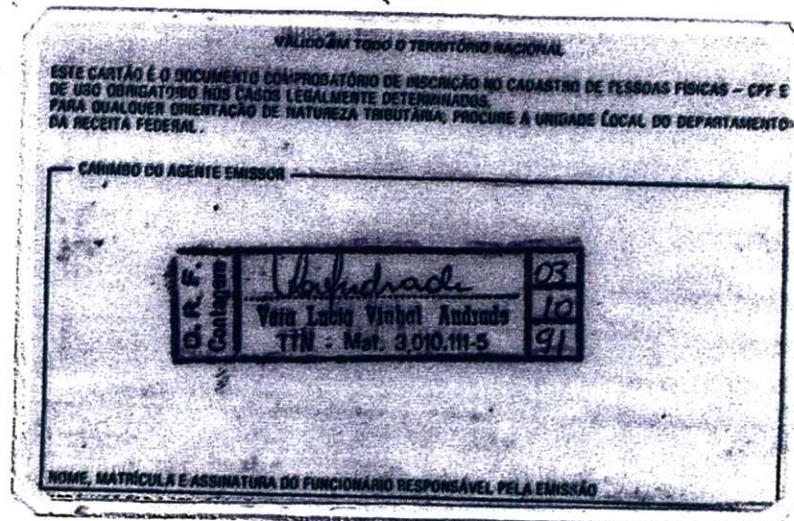


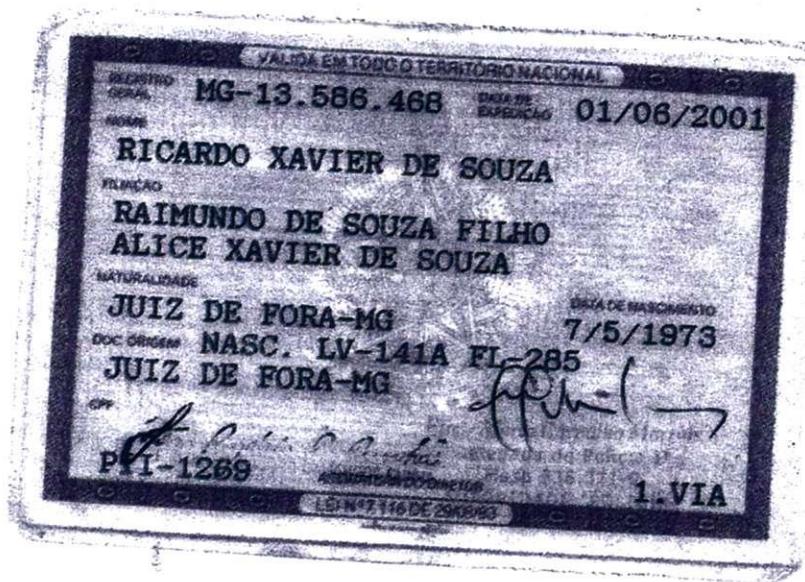
O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 23/07/2014. O Oficial.

Caroline Elise Finch  
OFICIAL DE REGISTRO  
Simone M. Tavares Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA











## ESTATUTO DA ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA

### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação de ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º - A sede da Associação será à Rua Santana, nº 293, Bairro da Boa Vista, CEP 35.700-108, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º - A Associação terá como finalidade específica de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme incisos I a V do artigo 3º, da Lei nº 9.612, de 1998, com finalidade educativa, artística cultural e informativa. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do bairro da Boa Vista e adjacências, mediante concessão, permissão ou autorização outorgada por ato do poder público competente para a execução dos serviços de radiodifusão, execução esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, cristãs, ou de moradores desde que legalmente instituídos e com homologação da admissão em Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Associação.

Parágrafo 1º - A Associação terá número ilimitado de associados.

Parágrafo 2º - A ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, poderá ocorrer em qualquer época, mediante solicitação por escrito, desde que domiciliadas na localidade e que prestem relevantes serviços à ASEARC e com homologação da admissão em Assembléia Geral. E terão, também, por meio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Os associados têm o dever de cumprir e fazer cumprir todos os preceitos do Estatuto.



A DEMISSÃO OU EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS poderá ocorrer em caso de solicitação do Associado por escrito ou em caso de infração às Leis Vigentes no país ou infração às normas estabelecidas neste estatuto. Em todas as hipóteses estará salvaguardado o direito de ampla defesa junto aos órgãos competentes.

**ARTIGO 6º** - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

**1 – Associados Contribuintes:** São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por elas designadas.

**2 – Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA e/ou à coletividade.

**ARTIGO 7º** - Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de associados, beneméritos e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e no pleno gozo de seus direitos sociais, não sendo permitido o voto por procuração.

**Parágrafo Único** – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

**ARTIGO 8º** - Os membros Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 9º** - São órgãos de Administração da Associação;

**I – Assembléia Geral**

**II – Diretoria Executiva**

**III – Conselho Fiscal**

**Parágrafo Único** – O exercício de qualquer cargo dos órgãos de que trata esse artigo será gratuito.

### **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 10º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano na administração da Associação, e se reunirá, ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**ARTIGO 11º** - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Associação, de sua própria iniciativa, ou sob requerimento da maioria dos membros da Diretoria Executiva, ou ainda por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ARTIGO 12º - A convocação da Assembléia Geral será feita mediante edital que será afixado na sede social, dele constando o objeto da reunião, e mediante divulgação aos associados pela própria rádio comunitária e pela imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Em caso de urgência e por motivo relevante, o Presidente da Associação poderá convocar os membros da Assembléia Geral sem observância do prazo de que trata o "caput" deste artigo, fazendo a convocação através de qualquer sistema de comunicação.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral funcionará com presença de metade mais um de seus membros, desde que na plenitude de seus direitos de associado.

Parágrafo Único - Se não houver quorum, a Assembléia Geral reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados quites presentes.

ARTIGO 14º - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião a se efetivar até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro a cada 4 (quatro) anos, para eleger, com mandatos coincidentes, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e, anualmente, também obedecida a mesma data para examinar, discutir, aprovar ou reprovar as prestações de contas, balanços, conta de resultado e relatório de atividades da Associação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigida deliberação da Assembléia, especialmente convocação para este fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, obedecidos os critérios exigidos para eleição dos administradores. A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 2º - Fica assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.

ARTIGO 15º - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova Diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 16º - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação, que convidará um dos sócios presentes para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

§ 1º - O Presidente da Associação, além do voto pessoal de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 2º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3 (três) sócios presentes, escolhidos pela Assembléia.

ARTIGO 17º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

## CAPITULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA



**ARTIGO 18º** - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleita, com eleição estabelecida até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro.

**§ 1º** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

**§ 2º** - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse imediatamente após o pleito, perante a Assembléia Geral que os eleger, e o seu mandato estender-se-á até a data da posse de nova Diretoria eleita pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 19º** - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**Parágrafo Único** - É vedado participar da Administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

**ARTIGO 20º** - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1 - Presidente
- 2 - Vice-Presidente
- 3 - 1º Secretário
- 4 - 2º Secretário
- 5 - 1º Tesoureiro
- 6 - 2º Tesoureiro
- 7 - Patrimônio

**ARTIGO 21º** - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações das Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

II - Elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembléia, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.

III - Orientar toda a administração da Associação.

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º.



V – Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da Rádio pelo menos com 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**ARTIGO 22º - Serão atribuições do Presidente:**

I – Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar as Assembléias Gerais.

III – Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

IV – Em conjunto com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

V – Assinar, também em conjunto com o Tesoureiro, convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer favorável do Conselho Fiscal.

VI – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Parágrafo Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome documentado de alguma forma de designação.

**ARTIGO 23º - São atribuições do Vice-Presidente:**

I – Substituir, provisoriamente, o Presidente em suas faltas e impedimentos e, definitivamente, em caso de vaga.

II – Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**ARTIGO 24º - São atribuições do Secretário:**

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.

II – Publicar todas as atividades da Associação.

III – Assinar correspondência da Associação, devidamente autorizado pelo Presidente.

IV – Superintender os serviços da Secretaria.

V – Exercer as funções de relações públicas da Associação.

Parágrafo Único: São atribuições do 2º secretário: substituir nas faltas ou impedimentos o 1º secretário, em todas as atribuições estabelecidas para o mesmo.

**ARTIGO 25º - São atribuições do Tesoureiro:**



I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.

II – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.

III – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento.

IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil.

Parágrafo Único – O 1º Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo 2º Tesoureiro, em todas as atribuições estabelecidas para o mesmo.

ARTIGO 26º - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral.

ARTIGOS 27º - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

## CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28º - O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados, sendo 3 (três) Efetivos e 3 (três) Suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, que coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos ou reconduzidos no todo ou em parte.

ARTIGO 29º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

ARTIGO 30º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal tomará posse imediatamente após o pleito, perante a Assembléia Geral que o eleger.

## CAPÍTULO VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 31º - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com mandato de 4 (quatro) anos, que coincidirá com o mandato das outras Diretorias, podendo ser reeleitos ou reconduzidos no todo ou em parte.

ARTIGO 32º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

ARTIGO 33º - Os membros do Conselho Comunitário desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

## CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 34º - A Receita da Associação é constituída das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legado e do apoio cultural recebido na emissora, com os quais se mantêm a entidade.

O Patrimônio Social é constituído de bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

ARTIGO 35º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação dependerá de prévia e expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 36º - O Exercício Social terá duração de um ano, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37º - No fim de cada Exercício Social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPÍTULO X - DA EXTINÇÃO OU DISSOLUÇÃO

ARTIGO 38º - A Associação poderá ser extinta e/ou dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, devendo ser observado o quorum de 2/3 dos Associados.

ARTIGO 39º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 40º - Ocorrendo a extinção ou dissolução da Associação, liquidado o Passivo, os bens remanescentes, a critério da Assembléia Geral que deliberou sobre a extinção ou dissolução, serão destinados a obra sem fins lucrativos de Sete Lagoas, com personalidade jurídica, devidamente registrada na CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.



## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41º - O Estatuto desta Associação e/ou a composição de sua Diretoria poderá sofrer alterações ou modificações, observados os termos da legislação própria.

ARTIGO 42º - A Associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma, título ou pretexto, aos membros e/ou cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário ou da Assembléia Geral desta entidade e bem assim aos seus associados de qualquer categoria quer sejam, instituidores, fundadores, conselheiros, colaboradores, benfeiteiros ou equivalentes.

ARTIGO 43º - A Associação não distribui resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou qualquer parcela de seu patrimônio ou rendas, sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 44º - A Associação aplica, integralmente, as suas rendas, recursos, auxílios e subvenções, contribuições ou doações que recebe, bem como o eventual resultado operacional em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e no território nacional, aplicando as subvenções e auxílios nas finalidades a que sejam vinculados.

ARTIGO 45º - Não tendo a Associação fins lucrativos, os associados, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário, da Assembléia Geral ou de qualquer órgão colegiado desta instituição, não respondem, nem subsidiária nem solidariamente, pelas obrigações sociais, salvo se assumidas pela inobservância do presente Estatuto.

ARTIGO 46º - É expressamente vedada a utilização da denominação social em endossos, avais, fianças e/ou quaisquer responsabilidades outras em negócios estranhos aos interesses da entidade ou de favor.

ARTIGO 47º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 48º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

ARTIGO 49º - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro

Sete Lagoas, 30 de março de 2011.

WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER

Presidente Eleito
NOTIFICAÇÃO
TAXA E FISCALIZAÇÃO
VALOR TOTAL
04/12 3,86 21,87 89,35



CARTÓRIO FINCH

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
35700-042 - Sete Lagoas-MG (031)3773-5349

Oficial: Caroline Elise Finch  
Av. n° 15, A-10, sob n° 3791.  
Sete Lagoas, MG, 17/05/2011  
08/05/2011

O OFICIAL

08/05/2011  
08/05/2011



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA NATAL, 185, CANAAN  
SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.292  
TELEFAX: (31)3773.5349  
SITE: WWW.CARTORIOFINCH.COM.BR E-MAIL: CARTORIOFINCH@YAHOO.COM.BR

### CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a pedido da parte interessada, que foi efetuado, por esta serventia, em 15/04/2014, o(s) registro(s) e/ou a(s) averbação(ões) de atos constitutivos, a seguir por extrato:

AV. 26 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 92.506 > Extrato da ata da ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, datada de 19/02/2014. Reuniram-se os membros associados em assembléia para deliberarem sobre assuntos internos da associação. Iniciados os trabalhos foi ressaltado em assembléia a importância da rádio Santana em Sete Lagoas, enfatizando que a emissora foi decisiva para conseguir o programa “Olho Vivo”, que as câmaras de vigilância que ajudam a segurança pública na cidade. Enfatizou também que a rádio está empenhada em se conseguir agência da Polícia Federal e do Batalhão do Corpo de Bombeiros para a cidade. O presidente colocou a disposição de todos os presentes o relatório anual, sendo motivo de destaque até 31 de dezembro de 2013. Foram aplicados como reserva para o pagamento do INSS/2009 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Diversos outros assuntos foram apresentados contando com a participação dos presentes. Terminado os trabalhos, todos aprovaram a ata. Apresentante: Washington Rodrigues Munier. ATOS PRATICADOS: 01AV; 02ARQ; 01CERTIF; 01CERT. Emolumentos: R\$115,58. Recompe: R\$6,92. Taxa de Fiscalização: R\$39,05. Total: R\$161,55. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 15/04/2014. O Oficial. . (a) Simone Maria Tavares Santos, *Caroline Elise Finch*

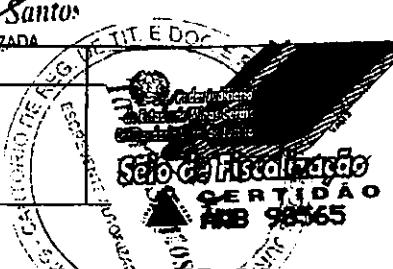
OFICIAL DE REGISTRO

*Simone M<sup>a</sup> Tavares Santos*

ESCREVENTE AUTORIZADA

ATOS PRATICADOS: 01 CERTIDÃO – 01 QUESITO.

EMOLUMENTOS	RECOMPE	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 13,04	R\$ 0,78	R\$ 4,88	R\$ 18,70



AV. 27 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 92.507 > Extrato da ata da ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, datada de 19/02/2014. Reuniram-se os membros associados em assembléia para eleição e posse da diretoria para o mandato de 04 (quatro) anos. Iniciados os trabalhos foram eleitos os seguintes membros: presidente: Washington Rodrigues Munier, radialista e jornalista, CPF: 050.965.456-87, CI:M63.820, residente à Av. Getúlio Vargas, nº 501, bairro: Centro, Sete Lagoas/MG; vice-presidente: Maria das Graças Moreira de Melo, do lar, CPF: 322.128.446-20, CI: MG 1.176.557, residente à rua Rui Barbosa,nº 468, bairro Santa Helena, Sete Lagoas/MG; 1º

*Caroline Elise Finch*  
OFICIAL DE REGISTRO  
*Simone M<sup>a</sup> Tavares Santos*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA NATAL, 185, CANAAN  
SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.292**

**TELEFAX: (31)3773.5349**

**SITE: WWW.CARTORIOFINCH.COM.BR E-MAIL: CARTORIOFINCH@YAHOO.COM.BR**

secretário: Ricardo Xavier de Souza, funcionário público, CPF: 952.513.406-72, CI: 135.864-68, residente a rua Santa Izabel, nº 34, bairro: Morro do Claro, Sete Lagoas/MG; 2º secretário: Celso de Azevedo, segurança, CI: 1.773.653-6, residente a rua Santa Catarina, nº 990, bairro: Boa Vista, Sete Lagoas/MG; 1º tesoureira: Sofia Domichele, conselheira tutelar, CPF: 338.368.176-91, CI: M1.618.312, residente à rua Cel. Antônio Andrade, nº 1.132, bairro: São Geraldo, Sete Lagoas/MG; 2º tesoureira: Edna Maria Fonseca, micro-empresária, CPF: 499.310.756-00, CI: M978.337, residente a rua Pedra Grande, nº 109, bairro: São Dimas, Sete Lagoas/MG; diretor de patrimônio: Hélio Diniz Peixoto, advogado, CPF: 003.305.906-34, CI: 1.467.064, residente a rua Escoteiro Frederico Freitas Reis, nº 235, bairro: Recanto da Serra, Sete Lagoas/MG. A ata foi lida e aprovado por todos. Apresentante: Washington Rodrigues Munaier. ATOS PRATICADOS: 01AV; 02ARQ; 01CERTIF; 01CERT. Emolumentos: R\$97,90. Recompe: R\$5,86. Taxa de Fiscalização: R\$35,15. Total: R\$138,91. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 14/04/2014. O Oficial. Simone Maria Tavares Santos.

*Caroline E. Finch*  
Oficial de Registro

*Simone M. Tavares Santos*  
Escrivente

**ATOS PRATICADOS: 01 CERTIDÃO – 01 QUESITO.**

EMOLUMENTOS	RECOMPE	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 13,04	R\$ 0,78	R\$ 4,88	R\$ 18,70



AV. 28 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 92.508 > Edital da ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, datada de 04/02/2014. Apresentante: Washington Rodrigues Munaier. ATOS PRATICADOS: 01AV; 02ARQ; 01CERTIF; 01CERT. Emolumentos: R\$97,90. Recompe: R\$5,86. Taxa de Fiscalização: R\$35,15. Total: R\$138,91. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 15/04/2014. O Oficial. (a) Simone Maria Tavares Santos.

*Caroline E. Finch*  
Oficial de Registro

*Simone M. Tavares Santos*  
Escrivente

**ATOS PRATICADOS: 01 CERTIDÃO – 01 QUESITO.**

EMOLUMENTOS	RECOMPE	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 13,04	R\$ 0,78	R\$ 4,88	R\$ 18,70



AV. 29 < LIVRO A-10 REGISTRO 3791 PROTOCOLO 92.509 > Lista de presença da ASEARC – ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: CAROLINE ELISE FINCH  
RUA NATAL, 185, CANAAN  
SETE LAGOAS - MG  
CEP 35.700.292

TELEFAX: (31)3773.5349

SITE: WWW.CARTORIOFINCH.COM.BR E-MAIL: CARTORIOFINCH@YAHOO.COM.BR

COMUNITÁRIA, datada de 19/02/2014. Apresentante: Washington Rodrigues Munaier. ATOS PRATICADOS: 01AV; 03ARQ; 01CERTIF; 01CERT. Emolumentos: R\$102,30. Recompe: R\$6,12. Taxa de Fiscalização: R\$36,61. Total: R\$145,03. O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 15/04/2014. O Oficial. (a) Simone Maria Tavares Santos.

Simone M<sup>a</sup> Tavares Santos  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
ESCREVENTE AUTORIZADA

ATOS PRATICADOS: 01 CERTIDÃO – 01 QUESITO.			
EMOLUMENTOS	RECOMPE	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 13,04	R\$ 0,78	R\$ 4,88	R\$ 18,70



O referido é verdade. Dá fé. Sete Lagoas, 15/04/2014. O Oficial.

Caroline Elise Finch



**ASEARC - Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais  
e Rádio Comunitária - Rádio Santana FM 87,9 Mhz**  
CNPJ 02.559660/0001-32

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO R, 3º ANDAR  
70.044-900  
BRASÍLIA - DF



AR  
=

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3222-9051

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sete Lagoas**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/03/2015, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1220966



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0426783** e o código CRC **2908751A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055771/2011-61**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA-ASEARC**

Em atenção ao Despacho Interno DRMC-MG (0426783), informamos que foram encontrados registros de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs, cujo o estado atual segue listado abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.026981/2014-41	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando notificação para apresentação de defesa;</li><li>• Irregularidade apurada:</li></ul>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/04/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0462476** e o código CRC **D1541C8D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.055771/2011 Localidade / UF: SETE LAGOAS/MG  
Entidade: ASSOCIACAO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RADIO COMUNITARIA-ASEARC  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																								
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																									
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER</td><td>050.965.456-87</td><td>Presidente</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr><tr><td>Edna Maria</td><td>499.310.756-00</td><td>2º Tesoureiro</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr><tr><td>Celso de Azevedo</td><td>132.066.486-53</td><td>2º Secretário</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr><tr><td>Ricardo Xavier de Souza</td><td>952.513.406-72</td><td>1º Secretário</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr><tr><td>Sofia Demicheli</td><td>338.368.176-91</td><td>1º Tesoureiro</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr><tr><td>Hélio Diniz</td><td>003.305.906-34</td><td>1º Diretor de Patrimônio</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr><tr><td>Maria das Graças Moreira de Melo</td><td>322.128.446-20</td><td>Vice-Presidente</td><td>12/06/2014 12/06/2018</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER	050.965.456-87	Presidente	12/06/2014 12/06/2018		Edna Maria	499.310.756-00	2º Tesoureiro	12/06/2014 12/06/2018		Celso de Azevedo	132.066.486-53	2º Secretário	12/06/2014 12/06/2018		Ricardo Xavier de Souza	952.513.406-72	1º Secretário	12/06/2014 12/06/2018		Sofia Demicheli	338.368.176-91	1º Tesoureiro	12/06/2014 12/06/2018		Hélio Diniz	003.305.906-34	1º Diretor de Patrimônio	12/06/2014 12/06/2018		Maria das Graças Moreira de Melo	322.128.446-20	Vice-Presidente	12/06/2014 12/06/2018	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																					
WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER	050.965.456-87	Presidente	12/06/2014 12/06/2018																																						
Edna Maria	499.310.756-00	2º Tesoureiro	12/06/2014 12/06/2018																																						
Celso de Azevedo	132.066.486-53	2º Secretário	12/06/2014 12/06/2018																																						
Ricardo Xavier de Souza	952.513.406-72	1º Secretário	12/06/2014 12/06/2018																																						
Sofia Demicheli	338.368.176-91	1º Tesoureiro	12/06/2014 12/06/2018																																						
Hélio Diniz	003.305.906-34	1º Diretor de Patrimônio	12/06/2014 12/06/2018																																						
Maria das Graças Moreira de Melo	322.128.446-20	Vice-Presidente	12/06/2014 12/06/2018																																						

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Cópia do RG (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011): Fls. 93, 96, 97, 99, 117, 118, 119 e 120 (0077510)
- Estatuto Social: Fls. 66 a 73 (0077510)
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações. FL. 07, 37 e 38 (0077510)
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 12 e 13 (0077510)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): Fls. 121/122 e 125/126 (0077510).
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 20 (0077510)
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 102 (0077510)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 10765/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.055771/2011-61**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Radio Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sete Lagoas/MG**, por meio da Portaria nº **202**, publicada no DOU de 09/12/1999, e Decreto Legislativo nº **267**, publicado no DOU de 13/08/2001.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 20/01/2012, às fls. nº 05 (evento SEI 0077510), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Sete-lagoana de Entidades  
Assistenciais e Radio Comunitária

QUADRO DIRETIVO

WASHINGTON RODRIGUES MUNAIER - Presidente

MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE MELO -Vice-Presidente
RICARDO XAVIER DE SOUZA - 1º Secretário
CELSO DE AZEVEDO - 2º Secretário
SOFIA DEMICHELLI - 1º Tesoureiro
EDNA MARIA FONSECA - 2º Tesoureiro
HÉLIO DINIZ PEIXOTO - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 66 a 73 do evento SEI (0077510)
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 121/122 e 125/126 do evento SEI (0077510)
3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 93,96,97,99,117,118,119 e 120 do evento SEI (0077510)

4.	<p>Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Ok, página 07, 37 e 38 do evento SEI (0077510)</p>
5.	<p>Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.</p>	<p>Ok, página 102 do evento SEI (0077510)</p>
6.	<p>Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.</p>	<p>Ok, página 20 do evento SEI (0077510)</p>
7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 12 e 13 do evento SEI (0077510)</p>

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0462476 processo anexado 53900.026981/2014-41.

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 25/05/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 25/05/2015, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/05/2015, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/05/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/10/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0516939** e o código CRC **A16E0B80**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055771/2011-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/08/2011**, a autorização outorgada à **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055771/2011-61 e nº 53710.000945/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/08/2011, a autorização outorgada à Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Radio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.030496/2015-53**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Minas Gerais

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.055771/2011-61

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0780980), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 05 (evento SEI 0077510)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 07, 37 e 38 do evento SEI (0077510)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 102 do evento SEI (0077510)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 20 do evento SEI (0077510)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 66 a 73 do evento SEI (0077510)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 121/122 e 125/126 do evento SEI (0077510)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 93,96,97,99,117,118,119 e 120 do evento SEI (0077510)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 12 e 13 do evento SEI (0077510)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (0462476)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/11/2015, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0780981** e o código CRC **C7AE91FF**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

**Interessado: Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária - ASEARC**

**Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.055771/2011-61 (ver documento 0780981), no qual a **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária - ASEARC** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sete Lagoas / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0824852** e o código CRC **18B688B7**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055771/2011-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055771/2011-61 e nº 53710.000945/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Radio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 6310/2015/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055771/2011-61 e nº 53710.000945/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830340** e o código CRC **F476171F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055771/2011-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830341** e o código CRC **B88707DF**.

**PORTEIRA Nº 6.213, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058076/2011-51 e nº 53630.000222/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de maio de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BELO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052021/2011-38 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caçu/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000293 e nº 53000.044171/2012-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal do Jari/AP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.224, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006880/2013-17 e nº 53780.000257/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADANIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alexandria/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.310, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055771/2011-61 e nº 53710.000945/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.311, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056209/2011-55 e nº 53710.00779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA FORMOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoa Formosa/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.313, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056238/2011-17 e nº 53710.000984/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE RITÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ritápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.315, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058136/2011-36 e nº 53710.001034/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LASAFÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caeté/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTEIRA Nº 6.316, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065035/2012-01 e nº 53710.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao SERVIR - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Januária / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 6.547, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1999, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, nos Termos de Autorização e, ainda, o que consta no Processo nº 53500.003516/2013-64;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 777, realizada em 11 de junho de 2015, e o Acórdão nº 212/2015-CD, do dia 12 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com as alterações do Contrato Social da EQUANT BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 66.624.776/0001-90, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC e o Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, nos termos dos seus pedidos protocolizados perante a Anatel em 12 de setembro de 2014, sob o nº 53508.009619/2014-49, e em 19 de dezembro de 2014, sob o nº 53508.013022/2014-07.

Art. 2º A documentação relativa às alterações do Contrato Social deverá ser apresentada à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias contado do registro dos atos no órgão competente, nos termos do art. 35 do Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 614/2013.

Art. 3º A aprovação de que trata o art. 1º não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DE SÃO PAULO****ATOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015**

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 6.617 - RÁDIO CACIQUE DE CAPÃO BONITO LTDA - ME, CNPJ nº 46.825.527/0001-56;

Nº 6.618 - RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA - ME, CNPJ nº 44.365.278/0001-38.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****ATO Nº 6.641, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015**

Expede autorização à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.702.082/0001-70 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na modalidade Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR  
Gerente

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

**Referência: Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.310, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 09/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0872488** e o código CRC **4C2B2D0D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.055771/2011-61**

Entidade: **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais E Radio Comunitária -asearc**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.310, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Sete Lagoas/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.055771/2011-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874998** e o código CRC **9E5CB8E0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00094/2016 MC

Brasília, 7 de Março de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055771/2011-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53000.055771/2011-61

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de

14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e

3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

#### **DOCUMENTOS**

	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
			<b>doc.</b>

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1. 1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do

Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
- 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

Brasília, 19 de junho de 2015

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano,**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

**Interessado: Associação Sete-Iagoana de Entidades Assistenciais E Radio Comunitaria-asearc**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de março de 2016.



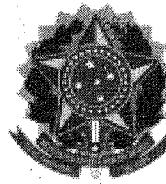
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 11/03/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015765** e o código CRC **DBDB0566**.

**Minutas e Anexos**

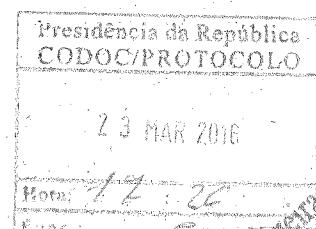
Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC



Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

- 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

- 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.0572212011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

- 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

- 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

- 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

- 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

- 53740.000060/2002

**EM nº 135/2016 MC**

- 53000.026815/2009

**EM nº 136/2016 MC**

- 53000.050136/2011

**EM nº 137/2016 MC**

- 53000.034867/2008

**EM nº 138/2016 MC**

- 53000.057121/2013

**EM nº 139/2016 MC**

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1039404** e o código CRC **6E4E20FE**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

**Referência: Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 28/03/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1041614** e o código CRC **CB58F4AA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

A-29

T-1

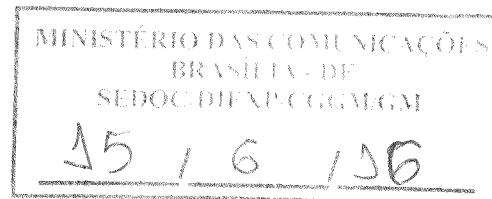
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
 ARLEY AYRES  
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 BRASÍLIA/DF

**Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

  
ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

53000.055771/2011-61

EM nº 00094/2016 MC

72

Brasília, 7 de Março de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055771/2011-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.055771/2011-61

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma

e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

#### **DOCUMENTOS**

SI	NÃ	Fls. /
M	O	nº do
doc.		

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1. 1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos

previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 10 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

Brasília, 19 de junho de 2015

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano,**

Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 10765/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243471** e o código CRC **DAB48245**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055771/2011-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055771/2011-61**

Entidade: **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Radio Comunitária -ASEARC**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1731197** e o código CRC **884E71EB**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 1731197

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055771/2011-61**

Entidade: **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais E Radio Comunitária - ASEARC**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1731204** e o código CRC **359B2D40**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 1731204

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055771/2011-61**

Entidade: **Associação Sete-lagoana de Entidades Assistenciais e Radio Comunitária- ASEARC**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10765/2015 (0516939) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0780980), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732204** e o código CRC **D0D149E6**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.055771/2011-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 1732204

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055771/2011-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765512** e o código CRC **875B0149**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883740** e o código CRC **DA17C0B9**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 1883740

EM nº 00540/2017 MCTIC

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055771/2011-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sete Lagoas/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguarauna
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2092273 e o código CRC 1FA68061.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

**Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124754** e o código CRC **E5757F2E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 2124754

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
**53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)**  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.055771/2011-61.**

Entidade: **Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354348** e o código CRC **26834772**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055771/2011-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.559.660/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10765/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6310, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.055771/2011-61**

**Referência: Despacho SEARC (4354348)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E  
RADIO COMUNITÁRIA**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SETE-LAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RADIO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sete Lagoas / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489324** e o código CRC **1D7EEEE1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 4489324

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055771/2011-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.559.660/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10765/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6310, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35229/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055771/2011-61.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4671195** e o código CRC **481A2319**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.055771/2011-61

SEI nº 4671195